



BNDES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

31 de março de 2025



BNDES

SUMÁRIO

Demonstrações Financeiras Intermediárias	BALANÇOS PATRIMONIAIS	2
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	4
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	5
	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	7
	DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO	8
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias	1. CONTEXTO OPERACIONAL	9
	2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS	9
	3. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	19
	4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24
	5. CARTEIRA DE CRÉDITO	25
	6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	34
	7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	45
	8. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS	46
	9. OUTROS ATIVOS	49
	10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	49
	11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS	52
	12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	55
	13. OUTRAS OBRIGAÇÕES	55
	14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	57
	15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	59
	16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	64
	17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	67
	18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78
	19. RESULTADO OPERACIONAL	80
	20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE	83
	21. GESTÃO DE RISCOS	85
	22. OUTRAS INFORMAÇÕES	97
	23. PARTES RELACIONADAS	100
	24. EVENTOS SUBSEQUENTES	106
	25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO	107
	26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	108
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO	130	
RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	131	

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Nota Explicativa	BNDES	Consolidado
		31/03/2025	
ATIVO CIRCULANTE		202.896.880	226.380.451
DISPONIBILIDADES	4	694.168	694.251
ATIVOS FINANCEIROS		200.937.684	224.122.318
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	39.903.635	45.770.994
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	105.482.894	89.297.085
Títulos públicos	6.2	98.981.613	83.696.453
Debêntures	6.1 e 6.4	20.146	20.146
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	6	6
Cotas de fundos de investimento	6.3	6.307.227	1.594.761
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	173.777	173.777
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	125	328
Ações	6.1 e 6.6	-	3.811.614
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		26.368.396	56.086.517
Repasse interfinanceiros	5	25.212.006	54.930.127
Créditos vinculados		1.156.390	1.156.390
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	25.122.679	30.995.105
OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	5	122.912	257.572
Debêntures		120.905	120.905
Direitos recebíveis		2.007	136.667
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS		3.937.168	1.715.045
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	6.6.2	2.815.824	850.246
Pagamentos a ressarcir		521.371	208.705
Devedores por depósito em garantia		199.979	234.340
Outros Direitos a receber		-	13.530
Diversos	7	399.994	408.224
ATIVOS FISCAIS - CORRENTES		272.097	570.951
OUTROS VALORES E BENS	9	992.931	992.931
ATIVO NÃO CIRCULANTE		655.181.146	634.069.019
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		555.874.407	631.722.708
ATIVOS FINANCEIROS		550.214.340	619.376.699
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	26.927.705	113.341.667
Títulos públicos	6.2	7.393.985	22.717.734
Debêntures	6.1 e 6.4	699.154	699.154
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	8.405.593	8.405.593
Cotas de fundos de investimento	6.3	-	2.757.274
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	1.517.527	1.517.527
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	-	377
Ações	6.1 e 6.6	8.911.446	77.244.008
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		221.257.170	169.733.978
Repasse interfinanceiros	5	221.257.170	169.733.978
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	263.708.120	295.592.386
OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	5	37.791.282	39.155.493
Debêntures		37.787.377	38.365.106
Direitos recebíveis		3.905	790.387
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS		530.063	1.553.175
Devedores por depósitos em garantia		-	800.179
Créditos perante o Tesouro Nacional	23.2.1	530.063	671.539
Cessão de direitos de capitalização		-	39.257
Outros direitos a receber		-	42.200
ATIVOS FISCAIS - DIFERIDOS		5.658.216	12.338.338
OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS		1.350	7.170
OUTROS VALORES E BENS	9	501	501
INVESTIMENTOS	8	99.158.950	2.198.522
Participações em controladas e coligadas		99.158.706	2.198.278
Outros investimentos		244	244
IMOBILIZADO DE USO		142.417	142.417
INTANGÍVEL		5.372	5.372
TOTAL DO ATIVO		858.078.026	860.449.470

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

	Nota Explicativa	BNDES	Consolidado
		31/03/2025	
PASSIVO CIRCULANTE		114.144.237	95.649.803
PASSIVOS FINANCEIROS		110.908.833	91.791.817
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		1.400.352	1.400.352
Depósitos especiais - FAT	11.2	294.599	294.599
Depósitos interfinanceiros		1.105.015	1.105.015
Diversos		738	738
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	12	54.736.254	35.352.008
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	14	7.708.268	7.708.268
Debêntures		151.524	151.524
Letras de Crédito do Agronegócio		2.534.809	2.534.809
Letras de Crédito do Desenvolvimento		5.021.935	5.021.935
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	5.103.943	5.103.943
Empréstimos no país		459.628	459.628
Repasse no país - Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	2.099.688	2.099.688
Repasse no exterior - Instituições multilaterais		2.544.627	2.544.627
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		440.599	440.599
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL		408.975	408.975
DÍVIDAS SUBORDINADAS		5.813.377	5.813.377
FAT Constitucional		5.813.377	5.813.377
Outras dívidas subordinadas		5.813.377	5.813.377
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		35.297.065	35.564.295
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	26.423.880	26.495.403
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	18	6.454.121	6.454.121
Obrigações por depósitos a apropriar	13.2	2.193.508	2.223.495
Vinculadas ao Tesouro Nacional		3.013	33.886
Diversas		222.543	357.390
PASSIVOS FISCAIS - CORRENTES	15.1	1.521.116	2.056.541
OUTROS PASSIVOS		1.714.288	1.801.445
Passivo atuarial - Previdência e Assistência	17	147.645	213.474
Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários		-	1.788
Diversas	13.3	1.566.643	1.586.183
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		575.733.834	596.599.712
PASSIVOS FINANCEIROS		567.361.479	568.056.658
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		3.624.677	3.624.677
Depósitos especiais - FAT	11.2	3.624.677	3.624.677
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	14	9.684.373	9.684.373
Debêntures		213.832	213.832
Letras de Crédito do Desenvolvimento		9.470.541	9.470.541
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	61.508.008	61.508.008
Empréstimos no país		1.014.000	1.014.000
Repasse no país - Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	28.263.409	28.263.409
Repasse no exterior - Instituições multilaterais		32.230.599	32.230.599
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		175.957	175.957
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL		8.731.759	8.731.759
DÍVIDAS SUBORDINADAS		441.043.281	441.043.281
FAT Constitucional		441.043.281	441.043.281
Outras dívidas subordinadas		419.684.303	419.971.688
Elegível a Capital		21.358.978	21.071.593
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		42.593.424	43.288.603
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	42.541.741	43.236.920
Diversas		51.683	51.683
PASSIVOS FISCAIS - DIFERIDOS	15.2	4.485.675	22.488.999
OUTROS PASSIVOS		3.886.680	6.054.055
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	387.516	1.810.951
Passivo atuarial - Previdência e Assistência	17	3.495.459	4.239.399
Diversas	13.3	3.705	3.705
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	168.199.955	168.199.955
Capital social		98.973.934	98.973.934
Capital		98.973.934	98.973.934
Reservas de lucros		38.263.718	38.263.718
Reserva legal		11.939.378	11.939.378
Reserva de incentivos fiscais		201.355	201.355
Reserva para futuro aumento de capital		10.027.309	10.027.309
Reserva de equalização de dividendos		16.095.676	16.095.676
Ajustes de avaliação patrimonial		25.550.910	25.550.910
AAP de ativos próprios		25.355.650	25.355.650
AAP de ativos de coligadas e controladas		195.260	195.260
Lucros acumulados		5.411.393	5.411.393
TOTAL DO PASSIVO		858.078.026	860.449.470

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota Explicativa	BNDES	Consolidado
		31/03/2025	
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		13.929.855	14.939.277
Operações de crédito e repasses interfinanceiros			
. Moeda nacional		12.212.482	13.036.597
. Moeda estrangeira		(3.713.225)	(3.545.634)
Resultado com títulos e valores mobiliários		5.189.928	5.207.644
Rendas com administração de fundos e programas	22.1-d	240.670	240.670
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(8.004.267)	(6.914.046)
Captação no mercado - financiamentos e repasses			
. Moeda nacional		(12.682.481)	(12.156.790)
. Moeda estrangeira		4.641.811	4.641.811
Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.3	(2.038.726)	(2.038.726)
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	19.2	2.189.968	2.754.498
Perda incorrida associada ao Risco de Crédito		(835)	(3.443)
Perda esperada associada ao Risco de Crédito		2.035.954	2.603.092
Recuperação de créditos baixados		154.849	154.849
Resultado da carteira de câmbio		(114.839)	(114.839)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	19,1	5.925.588	8.025.231
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		2.225.691	1.368.242
Resultado com equivalência patrimonial	8.1	1.390.722	(20.011)
Atualização monetária líquida de ativos e passivos		(96.035)	(136.566)
Receita de dividendos	6.6.2	95.965	793.821
Receita de juros sobre o capital próprio	6.6.2	-	24.095
Resultado com alienações de títulos de renda variável		-	42
Resultado com instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.5.3	15	(80)
Resultado com fundos de investimento em participações societárias		111.499	241.054
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	(28.331)	(52.316)
Despesas tributárias		(172.818)	(324.376)
Despesas com pessoal		(327.027)	(710.928)
Despesas administrativas		(64.783)	(132.181)
Outras receitas operacionais	19.4	1.386.195	1.770.756
Outras despesas operacionais		(69.711)	(85.068)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		8.151.279	9.393.473
Tributos correntes	15.1	(1.480.232)	(2.061.916)
Tributos diferidos	15.2	(1.053.238)	(1.713.748)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		5.617.809	5.617.809
Quantidade de ações		6.273.711.452	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO)		0,895452	

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.617.809
Outros resultados abrangentes	
Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	(910.707)
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	296.254
Efeito fiscal	(1.222.413)
Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas	11.168
Hedge de investimento no exterior - de coligadas	(1.822)
Outros resultados abrangentes - coligadas	6.106
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	2.721.390
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	5.990.097
Efeito fiscal	(1.746.410)
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - próprio	(1.227.165)
Efeito fiscal	23.487
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - controladas	(318.619)
Total de Outros Resultados Abrangentes	1.810.683
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	7.428.492

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota Explicativa	Capital social I	Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
			Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Próprios	De coligadas e controladas		
Em 31 de dezembro de 2024		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	20.704.963	498.427	-	158.441.042
Ajustes de implementação das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e n.º 4.975/2021	2.2.2	-	-	-	-	-	2.536.837	-	(217.058)	2.319.779
Em 1º de janeiro de 2025		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	23.241.800	498.427	(217.058)	160.760.821
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	2.103.208	(303.167)	-	1.800.041
Realização de instrumentos patrimoniais designados a VJORA		-	-	-	-	-	10.642	-	10.642	21.284
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	5.617.809	5.617.809
Em 31 de março de 2025		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	25.355.650	195.260	5.411.393	168.199.955
Mutações no período		-	-	-	-	-	2.113.850	(303.167)	5.628.451	7.439.134

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Atividades operacionais		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	8.151.279	9.393.473
Ajustes ao lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(3.530.783)	(2.660.500)
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.189.968)	(2.754.498)
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	28.331	52.316
Resultado com equivalência patrimonial	(1.390.722)	20.011
Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures	6.840	6.840
Depreciação	4.109	4.109
Resultado com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	10.642	10.642
Resultado com instrumentos financeiros derivativos de renda variável	(15)	80
Variação de ativos e obrigações	710.541	(5.973)
. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento	(4.965.696)	(3.448.507)
. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários	(2.280.663)	(1.991.439)
. (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo	560.274	1.864.064
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito	4.730.965	4.730.965
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses	(1.131.369)	(1.042.625)
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas	4.170.896	898.288
. Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo	(373.866)	(1.016.719)
Caixa gerado (consumido) nas operações	5.331.037	6.727.000
. Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito	(77.796)	(77.796)
. Juros pagos de empréstimos e repasses	(747.321)	(726.804)
. IR e CSLL pagos	(1.047.879)	(2.429.027)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	3.458.041	3.493.373
Atividades de investimentos		
. Adições ao imobilizado	(52.090)	(52.090)
. Adições ao intangível	(4)	(4)
. Adição em investimentos em coligadas	-	(4.469)
. Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas	-	5.089
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(52.094)	(51.474)
Atividades de financiamentos		
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas	2.963.221	2.963.221
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	(43.067)	(43.067)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	2.920.154	2.920.154
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	6.326.101	6.362.053
Modificação na posição financeira		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	34.271.702	40.103.192
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	40.597.803	46.465.245

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2025			
RECEITAS	17.719.191		19.766.674	
Intermediação financeira	13.929.855		14.939.277	
Resultado bruto da realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	10.642		10.642	
Outras receitas	1.588.726		2.062.257	
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	2.189.968		2.754.498	
DESPESAS	(10.479.441)		(9.993.090)	
Intermediação financeira	(10.194.235)		(9.668.544)	
Outras despesas	(285.206)		(324.546)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(59.680)		(121.218)	
Materiais, energia e outros	(6.297)		(13.489)	
Serviços de terceiros	(53.383)		(107.729)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	7.180.070		9.652.366	
RETENÇÕES	(1.890)		(4.109)	
Depreciação	(1.890)		(4.109)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE	7.178.180		9.648.257	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.486.687		797.905	
Resultado de equivalência patrimonial	1.390.722		(20.011)	
Dividendos e juros sobre capital próprio	95.965		817.916	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	8.664.867		10.446.162	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	8.664.867	100,0%	10.446.162	100,0%
Pessoal e encargos	293.650	3,4%	638.369	6,1%
- Remuneração direta	186.016		404.383	
- Benefícios	90.790		197.369	
- FGTS	15.988		34.756	
- Outros	856		1.861	
Impostos, taxas e contribuições	2.742.294	31,7%	4.178.317	40,0%
- Federais	2.728.227		4.157.777	
- Municipais	14.067		20.540	
Aluguéis	472	0,0%	1.025	0,0%
Lucros retidos	5.628.451	64,9%	5.628.451	53,9%

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Objetivos e atuação

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participação e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 24 ou por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

As demonstrações financeiras intermediárias individuais estão sendo apresentadas conjuntamente às demonstrações financeiras consolidadas, que incluem as subsidiárias integrais e os fundos de investimento financeiros sob controle do BNDES.

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 13 de maio de 2025. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 14 de maio de 2025.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

2.2.1. Conformidade

As Demonstrações Financeiras intermediárias foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do Conselho Monetário Nacional – CMN, das normas do Banco Central do Brasil – BACEN – e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não conflitantes com as regulamentações do CMN e BACEN. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Para a data-base de 31 de março de 2025, optou-se pela adesão à faculdade prevista da Resolução CMN n.º 4.966/2021, posteriormente alterada pela Resolução CMN n.º 5.146/2024, em seu artigo 77, elaborando as demonstrações financeiras consolidadas, conjuntamente com as individuais, de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional - IFRS, que foram elaboradas conforme disposto na Resolução CMN n.º 4.818/2020.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão do BNDES.

Convergência às normas contábeis internacionais

No âmbito do processo de convergência contábil internacional, iniciado no Brasil em 2007 com a publicação da Lei n.º 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu diversos pronunciamentos. Dessa forma, na elaboração das Demonstrações Financeiras, foram adotados todos os pronunciamentos recepcionados pelo CMN.

O BNDES adotou os seguintes pronunciamentos do CPC não conflitantes com os normativos emitidos pelo CMN e BACEN:

Pronunciamentos (CPC)
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 22 – Informações por Segmento

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.966, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge). A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, exceto os artigos 24, 76 a 78, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, e Capítulo V (Contabilidade de hedge) e artigo 80, caput, incisos IX e XV, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

O Banco finalizou a implementação dos requisitos previstos para janeiro de 2025 na referida Resolução. Os impactos estimados sobre o resultado e a posição financeira do BNDES e Consolidado estão divulgados na Nota Explicativa nº 2.2.2 - a.

Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco implementou os requisitos da referida Resolução.

Em 16 de novembro de 2022 foi publicada a Lei 14.467, que converteu em lei a Medida Provisória nº 1.128/2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A Lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco implementou os requisitos previstos na referida Lei.

Em 02 de outubro de 2024 foi publicada a Medida Provisória n.º 1.261, convertida na Lei nº 15.078/2024, alterando alguns dispositivos da Lei n.º 14.467/2022. A lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Em 23 de novembro de 2023 foi publicada a Resolução BCB n.º 352, com atualizações e inclusões de conceitos e critérios contábeis pela Resolução BCB n.º 397 de 3 de julho de 2024, que estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas. Esta Resolução foi emitida em continuidade às medidas de harmonização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicando às demonstrações individuais das instituições financeiras que atuam no Brasil conceitos já aplicados em nível consolidado, nos termos da Resolução nº 4.818/2020. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF)

Em 6 de maio de 2021 foi emitida a Resolução BCB n.º 92, atualizada pela Resolução BCB n.º 390, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e sua estrutura.

O principal destaque da Resolução BCB n.º 92, e sua atualização, foi o aumento no número de dígitos totais de oito para dez e a descontinuidade dos atributos contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2025.

As novas rubricas contábeis do elenco de contas do Cosif foram definidas nas Instruções Normativas BCB n.º 426 a 433, em 1º de dezembro de 2023, alteradas pelas INs BCB n.º 493 a 500 de 26 de julho de 2024, e posteriormente alteradas pelas Instruções Normativas BCB n.º 537 a 543 de 5 de novembro de 2024.

Normativos relevantes aplicáveis em períodos futuros

Em 24 de agosto de 2023 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.100, que altera a Resolução CMN nº 4.966. O novo normativo esclarece alguns conceitos e critérios contábeis e altera a data de aplicação do Capítulo V, que trata da contabilidade de *hedge*, para a partir de 1º de janeiro de 2027. A avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Em 26 de junho de 2024 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.146, que altera a Resolução CMN nº 4.966, de forma a esclarecer e inserir alguns conceitos contábeis e posterga a faculdade de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), até o exercício de 2027, adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional, conforme o disposto na Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020. O BNDES optou pela faculdade prevista na Resolução CMN n.º 5.146/2024.

Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

Em 21 de novembro de 2024 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.185, que dispõe sobre a elaboração e divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas anuais de que trata o Capítulo III da Resolução CMN n.º 4.818/2020, do Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, conforme pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) a partir do exercício de 2026 para as instituições financeiras enquadradas no S1 e S2, e 2028 para as demais instituições. O Relatório deve ser objeto de asseguuração razoável por auditor independente. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 para adoção voluntária e a partir de 1º de janeiro de 2026 de forma obrigatória. O BNDES está analisando os efeitos da implementação do novo Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

2.2.2. Normativos aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2025

a) Adoção inicial da Resolução CMN n.º 4.966/2021

A Resolução CMN 4.966/2021, emitida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN em novembro de 2021, estabeleceu novo regramento contábil para instrumentos financeiros, em alinhamento com os conceitos emanados pela norma internacional IFRS 9 – *Financial Instruments*, incorporando conceitos mais objetivos do pronunciamento IFRS 9 e estabelecendo novo padrão contábil para classificação, mensuração, reconhecimento, baixa e provisionamento de instrumentos financeiros. Entre tantas outras alterações, ela substituiu a Resolução CMN 2.682/1999 e requer que as Instituições Financeiras mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa pelo conceito de perda esperada. A Resolução CMN n.º 4.966/2021 foi alterada pelas Resoluções CMN n.º 5.019/2022, 5.100/2023 e 5.146/2024, além de complementada pela Resolução BCB n.º 352 de 23/11/2023, que também previu diversas exigências de informações a serem divulgadas, com início da vigência para 1 de janeiro de 2025.

Transição

As avaliações e os julgamentos ao adotar os requisitos de classificação e mensuração da Resolução CMN n.º 4.966/2021 foram realizados com base nos fatos e nas circunstâncias existentes na data de entrada em vigor da norma (1º de janeiro de 2025). Entretanto, conforme previsto no artigo 79 da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o BNDES não está apresentando suas demonstrações financeiras referentes aos períodos de 2025 comparativamente aos períodos anteriores.

Atualmente, o normativo vigente para a adoção de *hedge accounting* pelas instituições financeiras é a Circular Bacen 3.082, de 30/01/2002. Tal normativo será substituído pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, cuja normatização passará a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

O BNDES possui operações de *hedge accounting* desde dezembro/2024, mantendo o regramento estabelecido na Circular Bacen 3.082/2022. As operações estão detalhadas na Nota Explicativa n.º 6.5.4

Para se adequar a este novo padrão contábil, o BNDES revisou processos, políticas e práticas contábeis, gerando a necessidade de atualização e desenvolvimentos de sistemas tecnológicos e aprimoramento de mecanismos de controle interno. As alterações mais relevantes e os respectivos efeitos estão detalhados a seguir.

Principais efeitos iniciais da implementação

Estão apresentados a seguir as principais mudanças e os principais impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES, referentes à adoção inicial advindos da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

(i) Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser classificados em três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR). A classificação é realizada com base no modelo de negócio (gestão para gerar retorno pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e/ou pela venda do ativo financeiro) e nas características contratuais dos fluxos de caixa (observando se considera somente pagamento de principal e juros).

Após análise dos modelos de negócios, os únicos ativos financeiros que foram reclassificados foram as debêntures com características de concessão de crédito, conforme definido no Inciso XXVI do artigo 2º e no § 1º do artigo 4º da Resolução CMN n.º 4.966/2021, anteriormente classificadas como Disponíveis para Venda. Estas operações foram reclassificadas para categoria de custo amortizado, com exceção de uma debênture, cujos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos não constituem somente em pagamentos de principal e juros e foi reclassificada para categoria de valor justo por meio do resultado.

Os efeitos em decorrência da adoção acima é um aumento de R\$ 2.520.189 no ativo em contrapartida de aumento de R\$ 2.519.351 em outros resultados abrangentes e de R\$ 838 no resultado do exercício.

O quadro a seguir demonstra os saldos no BNDES e Consolidado decorrentes das alterações mencionadas:

Circular 3.068/2001		Efeitos da adoção	Resolução 4.966/2021	
Classificação	Saldo em 31/12/2024		Saldo em 01/01/2025 ⁽¹⁾	Classificação
Mantidas até o vencimento	12.622.303	23.882.598	36.504.901	Custo amortizado
Disponíveis para venda	22.076.352	(21.363.247)	713.105	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Mantidas para negociação	-	838	838	Valor justo por meio do resultado
Total	34.698.655	2.520.189	37.218.844	

⁽¹⁾ Não considera a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que está apresentada no item (ii) abaixo.

A reclassificação apresentada não gerou efeitos tributários.

(ii) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas em operações de crédito e em outras operações com características de concessão de crédito era constituída a partir de modelos internos de risco que classificavam as operações de acordo com os *ratings* previstos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

Com a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021, está sendo aplicada uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, utilizando informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas para determinar se há aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A perda esperada é calculada com base na probabilidade de *default* (PD) e na perda dado o *default* (LGD), e ainda deve ser observado os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução BCB n.º 352/2023 para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos.

Os efeitos da adoção inicial, na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representam um aumento no ativo de R\$ 770 milhões no BNDES e R\$ 497 milhões no Consolidado, em contrapartida de lucros acumulados.

Os efeitos em decorrência da adoção inicial estão apresentados nos quadros a seguir, sendo que a coluna de 31/12/2024 representa o saldo revertido de provisão estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/99 e o saldo da coluna de 01/01/2025 representa o saldo constituído da provisão de perda esperada de crédito (PEC), segundo a Resolução CMN nº 4966/2021:

Provisão de Perda Esperada associada ao risco de crédito (PEC)	BNDES				
	Resolução CMN 2.682/1999		Efeito adoção	Resolução CMN 4.966/2021	
	Classificação	31/12/20124		01/01/2025	Classificação
Ativos financeiros					
Carteira de crédito		(10.617.246)	1.081.848	(9.535.398)	
Operações de crédito	Mantidos até o vencimento	(10.093.103)	955.788	(9.137.315)	Custo amortizado
Repasses interfinanceiros	Mantidos até o vencimento	(524.143)	126.060	(398.083)	Custo amortizado
Outros créditos		(3.789)	(29.592)	(33.381)	
Direito recebíveis	Mantidos até o vencimento	(3.789)	2.511	(1.278)	Custo amortizado
BNDES Serviços	Mantidos até o vencimento	-	(32.103)	(32.103)	Custo amortizado
Títulos e valores mobiliários		(2.484.252)	(282.965)	(2.767.217)	
Debêntures	Mantidos até o vencimento	(91.936)	(52.835)	(144.771)	Custo amortizado
Debêntures	Disponíveis para venda	(2.392.316)	(155.409)	(2.547.725)	Custo amortizado
Títulos de renda fixa no exterior	Mantidos até o vencimento	-	(74.721)	(74.721)	Custo amortizado
Passivos financeiros					
Garantias Financeiras Prestadas		(4.272)	406	(3.866)	
Efeito Total PEC		(13.109.559)	769.697	(12.339.862)	

Provisão de Perda Esperada associada ao risco de crédito (PEC)	Consolidado				
	Resolução CMN 2.682/1999		Efeito adoção	Resolução CMN 4.966/2021	
	Classificação	31/12/20124		01/01/2025	Classificação
Ativos financeiros					
Carteira de crédito		(11.317.567)	770.625	(10.546.942)	
Operações de crédito	Mantidos até o vencimento	(10.348.589)	390.187	(9.958.402)	Custo amortizado
Repasses interfinanceiros	Mantidos até o vencimento	(968.978)	380.438	(588.540)	Custo amortizado
Outros créditos		(2.216.563)	7.558	(2.209.005)	
Direito recebíveis	Mantidos até o vencimento	(2.216.563)	39.661	(2.176.902)	Custo amortizado
BNDES Serviços	Mantidos até o vencimento	-	(32.103)	(32.103)	Custo amortizado
Títulos e valores mobiliários		(2.487.683)	(281.666)	(2.769.349)	
Debêntures	Mantidos até o vencimento	(95.367)	(51.536)	(146.903)	Custo amortizado
Debêntures	Disponíveis para venda	(2.392.316)	(155.409)	(2.547.725)	Custo amortizado
Títulos de renda fixa no exterior	Mantidos até o vencimento	-	(74.721)	(74.721)	Custo amortizado
Passivos financeiros					
Garantias Financeiras Prestadas		(4.272)	406	(3.866)	
Efeito Total PEC		(16.026.085)	496.923	(15.529.162)	

(iii) Taxa efetiva de juros

O BNDES não adotou a taxa efetiva de juros, amparado por estudo para justificar a manutenção da prática de reconhecimento direto no resultado do exercício dos custos de transação e dos valores recebidos na aquisição ou originação dos instrumentos, considerando a imaterialidade desses valores, conforme previsto no artigo 13, § 2º da Resolução CMN n.º 4.966/2021. Logo, este tema não gerou impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES.

(iv) Cessação do reconhecimento de juros (*stop accrual*)

Segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos). A Resolução CMN nº 2.682/1999 estabelecia a cessação do reconhecimento de juros a partir de 60 dias de atraso. Não houve impactos relevantes sobre o resultado e a posição financeira do BNDES relativo a este tema.

(v) Baixa de ativos financeiros (*write off*)

A Resolução CMN nº 2.682/1999 estabelecia a não manutenção no balanço da operação classificada como de risco nível H após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco. Conforme previsto no artigo 49 da Resolução CMN nº 4.966/2021, os ativos financeiros serão baixados quando não houver expectativa de recuperação. Não ocorreram impactos relevantes sobre o resultado e a posição financeira do BNDES na adoção inicial desta nova prática.

(vi) Renegociados e Reestruturados

Para as operações renegociadas, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Para as operações reestruturadas de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada.

Conforme previsto no art. 71-A da Resolução CMN nº 5.146/2024, fica facultado até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O BNDES optou por aderir a faculdade prevista e apresenta os saldos reestruturados de acordo com as condições renegociadas.

b) Lei 14.467/2022 - ativos e passivos fiscais diferidos

Além dos aspectos tratados diretamente pela Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei 14.467/2022, com as mudanças decorrentes da Lei nº 15.078/2024, trouxe mudanças na forma que as instituições financeiras poderão deduzir perdas incorridas no recebimento de crédito da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o lucro, com base na perda incorrida sobre operações inadimplidas, conforme percentuais definidos na legislação a partir do tipo de crédito e de garantia, além de permitir a dedução integral de operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial.

Adicionalmente, foi definido também que a perda incorrida sobre os créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidos à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. No caso do BNDES a dedução será realizada em 84 parcelas a partir de 2026.

Os efeitos da adoção inicial representam uma diminuição no ativo de R\$ 480 milhões no BNDES e R\$ 687 milhões no Consolidado, em contrapartida de lucros acumulados.

Os efeitos em decorrência da adoção inicial estão apresentados nos quadros a seguir:

Ativo	BNDES		
	31/12/2024	Adoção Inicial Res. 4.966/21	01/01/2025
. Provisão para risco de crédito	5.418.024	(5.418.024)	-
. Provisão para Perda Esperada de Crédito	-	4.367.305	4.367.305
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	173.568	-	173.568
. Participação dos empregados no lucro	70.938	-	70.938
. Ajuste de TVM a valor de mercado	1.041.919	-	1.041.919
. Outros	551.803	-	551.803
. Créd. Diferidos - Transição Lei nº 14.467/22	-	570.395	570.395
Efeito total dos ativos fiscais diferidos	7.256.252	(480.324)	6.775.928

Ativo	Consolidado		
	31/12/2024	Adoção Inicial Res. 4.966/21	01/01/2025
. Provisão para risco de crédito	6.891.253	(5.841.243)	1.050.010
. Provisão para Perda Esperada de Crédito	-	4.554.019	4.554.019
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	4.911.094
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	933.447	-	933.447
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	651.278	-	651.278
. Participação dos empregados no lucro	135.436	-	135.436
. Créd. Diferidos - Transição Lei nº 14.467/22	-	600.304	600.304
. Ágio amortizado	88.312	-	88.312
. Outros	674.122	-	674.122
Efeito total dos ativos fiscais diferidos	14.284.942	(686.920)	13.598.022

A Nota explicativa sobre tributos n.º 15.2 está apresentando a movimentação do período considerando, o saldo de abertura de 1º de janeiro de 2025 apresentado acima.

c) Resolução CMN n.º 4.975 - operações de arrendamento mercantil

Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil.

O BNDES efetuou os registros conforme requerido pelo normativo que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, sem efeitos significativos com a adoção.

O efeito da adoção da Resolução CMN n.º 4.975/2021 foi de R\$ 10.413, registrado em Lucros Acumulados.

2.2.3. Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.

2.5. Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- (i) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;
- (ii) Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME;
- (iii) Fundo BB Gaia – Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- (iv) Fundo BB Gaia II – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- (v) Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

2.6. Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024

Em razão dos impactos provocados pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, o BNDES adotou medidas emergenciais para as empresas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos.

As principais medidas emergenciais que o Banco estruturou para auxiliar na recuperação da economia do estado foram:

BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul

O BNDES disponibilizou R\$ 20 bilhões do Fundo Social, conforme a Lei nº 14.981 de 20 de setembro de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, para financiamentos a aquisição de máquinas e equipamentos, projetos de investimento e reconstrução e capital de giro.

Suspensão de pagamentos

O BNDES aprovou suspensão completa dos pagamentos (“*standstill*”) de principal e juros por até 12 meses, contados a partir de maio, e a prorrogação do prazo do contrato vigente por até 12 meses, sem necessidade de elevar a taxa de risco de crédito.

A ação é destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado pelo estado do Rio Grande do Sul.

FGI PEAC Crédito Solidário RS

O Fundo atua como garantidor nas operações de crédito para produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), cujo faturamento anual seja de até R\$ 300 milhões, sendo seu principal objetivo possibilitar a ampliação do acesso ao crédito para esse público, permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias facilitando assim o acesso à linha de crédito.

Nesse contexto, foi realizada a reabertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS exclusivamente para tomadores de crédito afetados no estado do Rio Grande do Sul. Para esse público não haverá incidência de encargo de comissão em garantia, o prazo máximo por operação poderá ser de até 84 meses, com carência de 24 meses, garantia de até 80% e valor máximo de R\$ 10 milhões por operação de crédito e o fundo estará aberto até 31 de dezembro de 2024.

Mais sobre as medidas emergenciais para o estado do Rio Grande do Sul

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul>.

3. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A seguir apresentamos de uma forma centralizada as divulgações para os instrumentos financeiros do Sistema BNDES, incluindo requisitos da Resolução CMN nº 4.966/2021, vigente a partir de 1 de janeiro de 2025.

Informações adicionais podem ser encontradas nas notas explicativas específicas de cada instrumento financeiro, assim como na Nota Explicativa nº 21 sobre gestão de riscos.

3.1. Categoria de instrumentos financeiros

A política contábil de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros está apresentada na Nota Explicativa n.º 26.5.

3.1.1. Ativos e passivos financeiros

	BNDES				
	31/03/2025				
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	Total
Ativos financeiros					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	39.903.635	39.903.635
Ações	-	-	8.911.446	-	8.911.446
Cotas de fundos de investimentos					
Exclusivos	5.867.310	-	-	-	5.867.310
Fundos mútuos de investimento e participações	439.917	-	-	-	439.917
Títulos públicos	97.638.005	8.730.083	-	7.510	106.375.598
Debêntures	925	718.375	-	37.908.282	38.627.582
Títulos de renda fixa no exterior	6	5.169.845	-	3.235.748	8.405.599
Derivativos	1.691.429	-	-	-	1.691.429
Operações da carteira de crédito	-	-	-	288.830.799	288.830.799
Repasse interfinanceiros	-	-	-	246.469.176	246.469.176
Direitos recebíveis	-	-	-	5.912	5.912
Créditos vinculados	-	-	-	1.156.390	1.156.390
Outros ativos financeiros	-	-	-	4.467.231	4.467.231
Total de Ativos financeiros	105.637.592	14.618.303	8.911.446	621.984.683	751.152.024

	BNDES		
	31/03/2025		
	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Passivos financeiros			
Obrigações por depósitos	-	5.025.029	5.025.029
Obrigações por operações compromissadas	-	54.736.254	54.736.254
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	-	17.392.641	17.392.641
Obrigações por empréstimos e repasses	-	66.611.951	66.611.951
Derivativos	616.556	-	616.556
Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	9.140.734	9.140.734
Dívida subordinada	-	446.856.658	446.856.658
Outros passivos financeiros	-	77.890.489	77.890.489
Total Passivos financeiros	616.556	677.653.756	678.270.312

	Consolidado				Total
	31/03/2025				
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	
Ativos financeiros					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	45.770.994	45.770.994
Ações	-	-	81.055.622	-	81.055.622
Cotas de fundos mútuos de investimento e participações	1.594.761	-	2.757.274	-	4.352.035
Títulos públicos	97.638.006	8.730.083	-	46.098	106.414.187
Debêntures	925	718.375	-	38.486.011	39.205.311
Títulos de renda fixa no exterior	6	5.169.845	-	3.235.748	8.405.599
Derivativos	1.692.009	-	-	-	1.692.009
Operações da carteira de crédito	-	-	-	326.587.491	326.587.491
Repasse interfinanceiros	-	-	-	224.664.105	224.664.105
Direitos recebíveis	-	-	-	927.054	927.054
Créditos vinculados	-	-	-	1.156.390	1.156.390
Outros ativos financeiros	-	-	-	3.268.220	3.268.220
Total de Ativos financeiros	100.925.707	14.618.303	83.812.896	644.142.111	843.499.017

	Consolidado		
	31/03/2025		
	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total
Passivos financeiros			
Obrigações por depósitos	-	5.025.029	5.025.029
Obrigações por operações compromissadas	-	35.352.008	35.352.008
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	-	17.392.641	17.392.641
Obrigações por empréstimos e repasses	-	66.611.951	66.611.951
Derivativos	616.556	-	616.556
Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	9.140.734	9.140.734
Dívida subordinada	-	446.856.658	446.856.658
Outros passivos financeiros	-	78.852.898	78.852.898
Total Passivos financeiros	616.556	659.231.919	659.848.475

3.2. Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo

Informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros mensurados a valor justo de forma recorrente, classificados pelos níveis hierárquicos:

	BNDES			
	31/03/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	97.638.005	-	-	97.638.005
Títulos de renda fixa no exterior	6	-	-	6
Fundos mútuos de investimentos	-	-	6.307.227	6.307.227
Debêntures	-	-	925	925
Derivativos	-	1.691.304	125	1.691.429
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	8.730.083	-	-	8.730.083
Ações	8.898.649	-	12.797	8.911.446
Debêntures	411.463	92.262	214.650	718.375
Fundos mútuos de investimentos	-	-	-	-
Títulos de renda fixa no exterior	5.169.845	-	-	5.169.845
Total	120.848.051	1.783.566	6.535.724	129.167.341

	Consolidado			
	31/03/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado				
Títulos públicos	97.638.006	-	-	97.638.006
Títulos de renda fixa no exterior	6	-	-	6
Fundos mútuos de investimentos	-	-	1.594.761	1.594.761
Debêntures	-	-	925	925
Derivativos	-	1.691.304	705	1.692.009
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Títulos públicos	8.730.083	-	-	8.730.083
Ações	77.972.943	45.545	3.037.134	81.055.622
Debêntures	411.463	92.262	214.650	718.375
Fundos mútuos de investimentos	-	-	2.757.274	2.757.274
Títulos de renda fixa no exterior	5.169.845	-	-	5.169.845
Total	189.922.346	1.829.111	7.605.449	199.356.906

3.2.1. Transferências entre o Nível 1 e o Nível 2

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros que tiveram ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do período. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

	31/03/2025			
	BNDES		Consolidado	
	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1	do Nível 1 para Nível 2	do Nível 2 para Nível 1
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Ações	-	-	22.052	-
Debêntures Simples	6.197	3.344	6.197	3.344

As razões para essas transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

3.2.2. Conciliação dos saldos do Nível 3

As tabelas a seguir apresentam as movimentações dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de valor justo.

	BNDES					
	31/03/2025					
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
	Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Total
Saldo em 1ª de janeiro de 2025	838	6.454.353	109	182.220	32.748	6.670.268
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	-	-
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	-	25.242
Ganhos (perdas) incluídos no/em:						
Resultado do período	87	93.343	16	8.454	-	101.900
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(1.266)	(19.951)	(21.217)
Aquisições	-	11.739	-	-	-	11.739
Alienações/resgates/amortizações	-	(252.208)	-	-	-	(252.208)
Saldo no final do período	925	6.307.227	125	214.650	12.797	6.535.724

	Consolidado						
	31/03/2025						
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
	Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	Total
Saldo em 1ª de janeiro de 2025	838	1.715.906	785	182.220	3.135.325	2.489.336	7.524.410
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	-	-	25.242
Ganhos (perdas) incluídos no/em:							
Resultado do período	87	40.410	(80)	8.454	-	-	48.871
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(1.266)	(98.191)	160.519	61.062
Aquisições	-	20.100	-	-	-	126.450	146.550
Alienações/resgates/amortizações	-	(181.655)	-	-	-	(19.031)	(200.686)
Saldo no final do período	925	1.594.761	705	214.650	3.037.134	2.757.274	7.605.449

As razões para as transferências e a política da entidade para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis estão apresentadas na Nota Explicativa nº 32.1.6.

3.2.3. Informações sobre dados não observáveis significativos utilizados na mensuração do Nível 3

O quadro a seguir apresenta um resumo dos dados não observáveis quantitativos significativos para a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 de hierarquia de valor justo.

Ativos	Variáveis não observáveis	31/03/2025	
		BNDES	Consolidado
Debêntures	Spread de risco de crédito	de 1,3% a 39,1%	de 1,3% a 39,1%
	Crescimento do Ebitda (média ponderada)	-	de 6% a 9,2%
Ações	Taxas de desconto (média)	-	de 14% a 15,4%
	Múltiplos	-	de 1x a 10x
Bônus de subscrição	Volatilidades	de 0,75 a 0,75	de 0,64 a 0,75

Sensibilidade a mudanças em dados não observáveis significativos

Os dados não observáveis mencionados acima foram agregados em 3 categorias: (i) taxas de Juros/Spreads de risco de crédito; (ii) valores de ativos de renda variável sem liquidez; e (iii) volatilidade de ações. A tabela a seguir demonstra a sensibilidade a alterações nos valores dos dados não observáveis para cenários selecionados.

Variáveis não observáveis	Cenários	31/03/2025			
		BNDES		Consolidado	
		Impacto no resultado	Impacto no patrimônio	Impacto no resultado	Impacto no patrimônio
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	Cenário I	-	(8.280)	-	(8.280)
	Cenário II	-	(37.000)	-	(37.000)
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	Cenário I	(39.915)	(1.280)	(155.399)	(575.841)
	Cenário II	(99.787)	(3.199)	(388.498)	(1.438.702)
Volatilidade de ações	Cenário I	-	(12)	-	(167)
	Cenário II	-	(12)	-	(188)

Na mensuração da sensibilidade, são utilizados os seguintes cenários:

Variáveis não observáveis	Cenário I	Cenário II
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	aumento de 1 p.p. nas taxas	aumento de 5 p.p. nas taxas
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	redução de 10% nos valores dos ativos	redução de 25% nos valores dos ativos
Volatilidade de ações	aplicação do 25º percentil das volatilidades das empresas listadas na B3 (0,32)	aplicação do 10º percentil das volatilidades das empresas listadas na B3 (0,26)

3.3. Ativos financeiros por vencimento

As tabelas a seguir demonstram os saldos líquidos dos ativos financeiros por período de vencimento.

	BNDES							
	31/03/2025							
	Sem vencimento	A vencer						Total
Até 1 ano		Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	39.903.635	-	-	-	-	-	39.903.635
Títulos e valores mobiliários								
Títulos públicos	-	98.981.613	1.795.678	789.170	2.333.592	-	2.475.545	106.375.598
Ações	8.911.446	-	-	-	-	-	-	8.911.446
Debêntures	-	20.146	33.496	38.074	216.565	106.139	304.880	719.300
Cotas de fundos de investimento	6.307.227	-	-	-	-	-	-	6.307.227
Títulos de renda fixa no exterior	-	6	3.235.748	15.016	64.398	1.608.595	3.481.836	8.405.599
Relações interfinanceiras								
Créditos vinculados	-	1.156.390	-	-	-	-	-	1.156.390
Repasse interfinanceiros	-	25.212.006	14.958.654	13.195.122	19.464.463	21.335.256	152.303.675	246.469.176
Operações de Crédito	-	25.122.679	22.634.246	29.041.912	40.895.655	78.022.048	93.114.259	288.830.799
Derivativos	-	173.902	-	-	-	-	1.517.527	1.691.429
Outras operações com características de concessão de crédito								
Debêntures	-	120.905	10.221	150.512	1.513.731	3.602.874	32.510.039	37.908.282
Direitos recebíveis	-	1.700	1.681	1.681	713	137	-	5.912
Outros ativos financeiros	530.063	3.937.168	-	-	-	-	-	4.467.231
Total	15.748.736	194.630.150	42.669.724	43.231.487	64.489.117	104.675.049	285.707.761	751.152.024

	Consolidado							
	31/03/2025							
	Sem vencimento	A vencer						Total
Até 1 ano		Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	45.770.994	-	-	-	-	-	45.770.994
Títulos e valores mobiliários								
Títulos públicos	-	99.020.202	1.795.678	789.170	2.333.592	-	2.475.545	106.414.187
Ações	81.055.622	-	-	-	-	-	-	81.055.622
Debêntures	-	20.146	33.496	38.074	216.565	106.139	304.880	719.300
Cotas de fundos de investimento	4.352.035	-	-	-	-	-	-	4.352.035
Títulos de renda fixa no exterior	-	6	3.235.748	15.016	64.398	1.608.595	3.481.836	8.405.599
Relações interfinanceiras								
Créditos vinculados	-	1.156.390	-	-	-	-	-	1.156.390
Repasse interfinanceiros	-	54.930.127	23.382.136	14.956.680	13.193.381	19.461.894	98.739.887	224.664.105
Operações de Crédito	-	30.995.105	22.699.852	29.121.369	41.017.069	78.190.708	124.563.388	326.587.491
Derivativos	-	174.105	377	-	-	-	1.517.527	1.692.009
Outras operações com características de concessão de crédito								
Debêntures	-	120.905	10.221	584.548	1.534.718	3.654.272	32.581.347	38.486.011
Direitos recebíveis	-	45.469	29.768	29.881	59.588	121.864	640.484	927.054
Outros ativos financeiros	713.739	1.715.045	839.436	-	-	-	-	3.268.220
Total	86.121.396	233.948.494	52.026.712	45.534.738	58.419.311	103.143.472	264.304.894	843.499.017

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Disponibilidades	694.168	694.251
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	39.903.635	45.770.994
Total	40.597.803	46.465.245

(*) Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As aplicações interfinanceiras de liquidez referem-se às operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão), as quais são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

5. CARTEIRA DE CRÉDITO

O quadro abaixo apresenta os saldos da carteira de operações de crédito, repasses interfinanceiros e outras operações com características de concessão de crédito, líquidos de provisão.

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Operações de crédito	288.830.799	326.587.491
Repasses interfinanceiros	246.469.176	224.664.105
Debêntures	37.908.282	38.486.011
Direitos recebíveis	5.912	927.054
Total da carteira de crédito	573.214.169	590.664.661
Circulante	50.457.597	86.182.804
Não circulante	522.756.572	504.481.857

O tratamento contábil das operações da carteira de crédito e da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito – PEC segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, vigente a partir de 1 de janeiro de 2025, e pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.5.

5.1. Operações de crédito e Repasses interfinanceiros

a) Operações de crédito - Operações diretas

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo Bruto	295.933.961	333.969.305
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(7.255.118)	(7.533.770)
Subtotal	288.678.843	326.435.535
Hedge da carteira de crédito	151.956	151.956
Total	288.830.799	326.587.491
Circulante	25.122.679	30.995.105
Não circulante	263.708.120	295.592.386

b) Repasses interfinanceiros - Operações indiretas

Pelo fato de o BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo Bruto	246.775.636	225.123.703
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(306.460)	(459.598)
Total	246.469.176	224.664.105
Circulante	25.212.006	54.930.127
Não circulante	221.257.170	169.733.978

5.1.1. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES			
	31/03/2025			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.602.095	5,3%	124.400.677	50,4%
10 seguintes maiores clientes	57.782.865	19,5%	103.560.861	42,0%
20 seguintes maiores clientes	52.801.603	17,8%	18.284.272	7,4%
50 seguintes maiores clientes	61.885.830	20,9%	529.826	0,2%
100 seguintes maiores clientes	45.463.502	15,4%	-	-
Demais clientes	62.398.066	21,1%	-	-
Total	295.933.961	100,0%	246.775.636	100,0%

	Consolidado			
	31/03/2025			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.602.095	4,7%	31.127.998	13,8%
10 seguintes maiores clientes	65.511.256	19,6%	135.553.511	60,3%
20 seguintes maiores clientes	55.172.315	16,5%	52.960.140	23,5%
50 seguintes maiores clientes	68.999.375	20,7%	5.482.054	2,4%
100 seguintes maiores clientes	53.645.767	16,1%	-	-
Demais clientes	75.038.497	22,4%	-	-
Total	333.969.305	100,0%	225.123.703	100,0%

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 21.1.4.

5.1.2. Setor de atividade da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Setor público		
Administração pública	41.573.333	41.576.383
Atividades empresariais		
Indústria	7.124.751	7.157.725
Intermediação financeira	173.970.227	59.220.716
Outros serviços	3.236.217	3.202.758
Subtotal	225.904.528	111.157.582
Setor privado		
Rural	1.558.578	2.331.578
Indústria	181.193.274	191.107.121
Comércio	3.496.491	4.175.196
Intermediação financeira	73.500.349	166.641.965
Outros serviços	57.056.377	83.679.566
Subtotal	316.805.069	447.935.426
Total	542.709.597	559.093.008

5.2. Outras operações com características de concessão de crédito

5.2.1. Debêntures ao custo amortizado

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento.

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor bruto	40.611.277	41.191.048
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.702.995)	(2.705.037)
Valor líquido	37.908.282	38.486.011
Circulante	120.905	120.905
Não circulante	37.787.377	38.365.106

5.2.2. Direitos recebíveis

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Direitos Recebíveis ⁽¹⁾	6.979	3.121.624
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.067)	(2.194.570)
	5.912	927.054
Total	5.912	927.054
Circulante	2.007	136.667
Não circulante	3.905	790.387

⁽¹⁾ O saldo provisionado de Direitos Recebíveis na BNDESPAR, apresentado no Consolidado, refere-se majoritariamente à renegociação de saldos de debêntures ocorrida no segundo trimestre de 2022.

5.3. Composição da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

O quadro a seguir apresenta o saldo bruto da carteira por estágio e a respectiva provisão para perda esperada associada ao risco de crédito, segundo os preceitos da Resolução CMN n. 4.966/2021, vigente a partir de 1 de janeiro de 2025.

	BNDES							
	31/03/2025							
	Saldo bruto				Provisão			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito	208.811.104	72.284.213	14.838.644	295.933.961	(790.568)	(2.376.091)	(4.088.459)	(7.255.118)
Repasse Interfinanceiros	243.871.684	2.901.169	2.783	246.775.636	(238.732)	(67.109)	(619)	(306.460)
Subtotal	452.682.788	75.185.382	14.841.427	542.709.597	(1.029.300)	(2.443.200)	(4.089.078)	(7.561.578)
Outros créditos com características de concessão de crédito								
Debêntures ao custo amortizado	36.474.226	1.657.627	2.479.424	40.611.277	(420.924)	(79.181)	(2.202.890)	(2.702.995)
Direitos recebíveis	-	4.981	1.998	6.979	-	(172)	(895)	(1.067)
Subtotal	36.474.226	1.662.608	2.481.422	40.618.256	(420.924)	(79.353)	(2.203.785)	(2.704.062)
Total Carteira de crédito	489.157.014	76.847.990	17.322.849	583.327.853	(1.450.224)	(2.522.553)	(6.292.863)	(10.265.640)

	Consolidado							
	31/03/2025							
	Saldo bruto				Provisão			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito	241.835.916	77.278.286	14.855.103	333.969.305	(959.296)	(2.484.417)	(4.090.057)	(7.533.770)
Repasse Interfinanceiros	221.639.979	3.480.940	2.784	225.123.703	(385.234)	(73.746)	(618)	(459.598)
Subtotal	463.475.895	80.759.226	14.857.887	559.093.008	(1.344.530)	(2.558.163)	(4.090.675)	(7.993.368)
Outros créditos com características de concessão de crédito								
Debêntures ao custo amortizado	37.053.996	1.657.627	2.479.425	41.191.048	(422.966)	(79.181)	(2.202.890)	(2.705.037)
Direitos recebíveis	909.769	4.982	2.206.873	3.121.624	(14.489)	(172)	(2.179.909)	(2.194.570)
Subtotal	37.963.765	1.662.609	4.686.298	44.312.672	(437.455)	(79.353)	(4.382.799)	(4.899.607)
Total Carteira de crédito	501.439.660	82.421.835	19.544.185	603.405.680	(1.781.985)	(2.637.516)	(8.473.474)	(12.892.975)

5.4. Movimentação da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Carteira bruta	BNDES			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	204.273.754	77.472.696	15.261.868	297.008.318
Aquisições/(liquidações) líquida	1.421.308	(2.068.845)	(426.820)	(1.074.356)
Transferência entre estágios	3.116.042	(3.119.638)	3.596	-
Transferência para Estágio 1	7.628.633	(7.628.633)	-	-
Transferência para Estágio 2	(4.508.995)	4.508.995	-	-
Transferência para Estágio 3	(3.596)	-	3.596	-
Saldo no final do período	208.811.104	72.284.213	14.838.644	295.933.961
Repasse Interfinanceiros				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	232.362.962	10.220.628	2.784	242.586.374
Aquisições/(liquidações) líquida	5.333.548	(1.144.286)	-	4.189.262
Transferência entre estágios	6.175.173	(6.175.173)	-	-
Transferência para Estágio 1	8.153.544	(8.153.544)	-	-
Transferência para Estágio 2	(1.978.371)	1.978.371	-	-
Saldo no final do período	243.871.683	2.901.169	2.784	246.775.636
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	12.622.303	-	-	12.622.303
Aquisições/(liquidações) líquida	22.676.351	2.833.198	2.479.425	27.988.974
Transferência entre estágios	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Transferência para Estágio 1	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Saldo no final do período	36.474.225	1.657.627	2.479.425	40.611.277
Direitos recebíveis				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	81	5.270	2.207	7.558
Aquisições/(liquidações) líquida	(81)	(289)	(209)	(579)
Saldo no final do período	-	4.981	1.998	6.979
Total da carteira de crédito bruta				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	449.259.101	87.698.593	15.266.858	552.224.552
Aquisições/(liquidações) líquida	29.431.125	(380.220)	2.052.396	31.103.301
Transferência entre estágios	10.466.787	(10.470.383)	3.596	0
Transferência para Estágio 1	16.957.748	(16.957.748)	-	-
Transferência para Estágio 2	(6.487.365)	6.487.365	-	-
Transferência para Estágio 3	(3.596)	-	3.596	-
Saldo no final do período	489.157.013	76.847.990	17.322.850	583.327.853

Carteira bruta	Consolidado			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	239.000.097	82.057.338	15.278.397	336.335.833
Aquisições/(liquidações) líquida	137.063	(2.076.700)	(426.890)	(2.366.527)
Transferência entre estágios	2.698.755	(2.702.351)	3.596	(0)
Transferência para Estágio 1	8.502.676	(8.502.676)	-	-
Transferência para Estágio 2	(5.800.325)	5.800.325	-	-
Transferência para Estágio 3	(3.596)	-	3.596	-
Saldo no final do período	241.835.916	77.278.286	14.855.103	333.969.305
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	206.565.610	14.614.062	2.784	221.182.456
Aquisições/(liquidações) líquida	5.192.390	(1.251.143)	-	3.941.247
Transferência entre estágios	9.881.979	(9.881.979)	-	-
Transferência para Estágio 1	12.130.074	(12.130.074)	-	-
Transferência para Estágio 2	(2.248.095)	2.248.095	-	-
Saldo no final do período	221.639.979	3.480.940	2.784	225.123.703
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	13.308.408	-	-	13.308.408
Aquisições/(liquidações) líquida	22.570.017	2.833.198	2.479.425	27.882.640
Transferência entre estágios	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Transferência para Estágio 1	1.175.571	(1.175.571)	-	-
Saldo no final do período	37.053.996	1.657.627	2.479.425	41.191.048
Direitos recebíveis				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	879.259	5.270	2.207.137	3.091.666
Aquisições/(liquidações) líquida	30.510	(288)	(264)	29.958
Saldo no final do período	909.769	4.982	2.206.873	3.121.624
Total da carteira de crédito bruta				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	459.753.374	96.676.670	17.488.319	573.918.362
Aquisições/(liquidações) líquida	27.929.980	(494.933)	2.052.270	29.487.317
Transferência entre estágios	13.756.306	(13.759.902)	3.596	0
Transferência para Estágio 1	21.808.322	(21.808.322)	-	-
Transferência para Estágio 2	(8.048.420)	8.048.420	-	-
Transferência para Estágio 3	(3.596)	-	3.596	-
Saldo no final do período	501.439.660	82.421.835	19.544.185	603.405.680

Provisão para risco de crédito	BNDES			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	722.070	4.051.047	4.466.834	9.239.952
Constituição/ (reversão) líquida	(450.312)	(1.155.959)	(378.563)	(1.984.834)
Transferência entre estágios	518.809	(518.997)	188	-
Transferência para Estágio 1	555.368	(555.368)	-	-
Transferência para Estágio 2	(36.371)	36.371	-	-
Transferência para Estágio 3	(188)	-	188	-
Saldo no final do período	790.568	2.376.091	4.088.458	7.255.118
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	189.191	208.021	619	397.831
Constituição/ (reversão) líquida	(118.160)	26.788	-	(91.371)
Transferência entre estágios	167.700	(167.700)	-	-
Transferência para Estágio 1	184.994	(184.994)	-	-
Transferência para Estágio 2	(17.294)	17.294	-	-
Saldo no final do período	238.732	67.109	619	306.459
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	144.924	-	-	144.924
Constituição/ (reversão) líquida	251.009	104.172	2.202.889	2.558.070
Transferência entre estágios	24.991	(24.991)	-	-
Transferência para Estágio 1	24.991	(24.991)	-	-
Saldo no final do período	420.924	79.181	2.202.889	2.702.995
Direitos recebíveis				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	1	288	989	1.278
Constituição/ (reversão) líquida	(1)	(116)	(94)	(210)
Saldo no final do período	-	172	895	1.067
Total de provisão sobre a carteira de crédito				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	1.056.186	4.259.356	4.468.442	9.783.984
Constituição/ (reversão) líquida	(317.463)	(1.025.114)	1.824.232	481.655
Transferência entre estágios	711.500	(711.688)	188	(0)
Transferência para Estágio 1	765.353	(765.353)	-	-
Transferência para Estágio 2	(53.665)	53.665	-	-
Transferência para Estágio 3	(188)	-	188	-
Saldo no final do período	1.450.224	2.522.554	6.292.861	10.265.639

Provisão para risco de crédito	Consolidado			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	1.701.798	4.229.753	4.469.454	10.401.005
Constituição/ (reversão) líquida	(933.960)	(1.190.707)	(379.585)	(2.504.252)
Transferência entre estágios	554.463	(554.651)	188	-
Transferência para Estágio 1	598.162	(598.162)	-	-
Transferência para Estágio 2	(43.511)	43.511	-	-
Transferência para Estágio 3	(188)	-	188	-
Saldo no final do período	1.322.302	2.484.395	4.090.057	7.896.754
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	317.112	270.809	619	588.540
Constituição/ (reversão) líquida	(157.948)	29.006	-	(128.942)
Transferência entre estágios	226.069	(226.069)	-	-
Transferência para Estágio 1	245.576	(245.576)	-	-
Transferência para Estágio 2	(19.507)	19.507	-	-
Saldo no final do período	385.233	73.746	619	459.598
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	146.903	-	-	146.903
Constituição/ (reversão) líquida	251.071	104.174	2.202.889	2.558.134
Transferência entre estágios	24.993	(24.993)	-	-
Transferência para Estágio 1	24.993	(24.993)	-	-
Saldo no final do período	422.966	79.181	2.202.889	2.705.037
Direitos recebíveis				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	14.002	288	2.162.613	2.176.903
Constituição/ (reversão) líquida	486	(116)	17.298	17.669
Saldo no final do período	14.488	172	2.179.910	2.194.571
Total de provisão sobre a carteira de crédito				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	2.179.816	4.500.850	6.632.685	13.313.351
Constituição/ (reversão) líquida	(840.350)	(1.057.643)	1.840.602	(57.391)
Transferência entre estágios	805.524	(805.712)	188	-
Transferência para Estágio 1	868.731	(868.731)	-	-
Transferência para Estágio 2	(63.019)	63.019	-	-
Transferência para Estágio 3	(188)	-	188	-
Saldo no final do período	2.144.990	2.637.495	8.473.475	13.255.960

O efeito da movimentação da provisão no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 19.2.

5.5. Créditos renegociados e recuperados

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Baixas para prejuízo ⁽¹⁾	32	32
Recuperação de créditos baixados	154.849	154.849
Créditos renegociados	437.625	460.454
Renegociados não caracterizada como reestruturação	437.625	460.454

⁽¹⁾ Todos os ativos baixados do Sistema BNDES estão sujeitos à atividade de execução.

A movimentação no quadro acima segue os critérios estabelecidos na Resolução CMN n. 4.966/2021 a partir de 1 de janeiro de 2025.

O BNDES aprovou, nos meses de abril e maio de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul – RS, vide Nota Explicativa n.º 2.6.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial representa 60% dos créditos renegociados do BNDES e 62% dos créditos renegociados do Consolidado.

Houve também suspensão temporária de amortizações de Debêntures, no montante de R\$ 1.340.624 em 31 de março de 2025. A carteira de debêntures está apresentada na Nota Explicativa n.º 6.4.

5.6. Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

O quadro abaixo demonstra a expectativa de recuperação dos instrumentos financeiros com problema de recuperação de crédito e as receitas não reconhecidas em função do ativo ser caracterizado como com problema de recuperação de crédito:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Expectativa de recuperação	11.029.989	11.070.711
Receitas não reconhecidas	247.318	247.673

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES. O tratamento contábil segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, vigente a partir de 1 de janeiro de 2025, e pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.5. Até 31 de dezembro de 2024, o tratamento contábil era estabelecido pela Resolução CMN n.º 3.068/2001.

	Nota	BNDES	Consolidado
		31/03/2025	
Valor justo por meio do resultado			
Cotas de fundo de investimentos			
Fundos Exclusivos	6.3	5.867.310	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	439.917	1.594.761
Títulos públicos	6.2	97.638.005	97.638.006
Títulos de renda fixa no exterior		6	6
Debêntures		925	925
		103.946.163	99.233.698
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Debêntures	6.4.1	718.375	718.375
Ações	6.6	8.911.446	81.055.622
Títulos públicos	6.2	8.730.083	8.730.083
Títulos de renda fixa no exterior		5.169.845	5.169.845
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	-	2.757.274
		23.529.749	98.431.199
Custo amortizado			
Títulos públicos	6.2	7.510	46.098
Títulos de renda fixa no exterior		3.235.748	3.235.748
		3.243.258	3.281.846
Instrumentos financeiros derivativos ⁽¹⁾			
Instrumentos financeiros derivativos ⁽¹⁾	6.5	1.691.429	1.692.009
Total		132.410.599	202.638.752

⁽¹⁾ Considera instrumentos financeiros derivativos de câmbio, taxa de juros e renda variável.

6.1. Valores de custo e mercado por natureza e emissor

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2025			
	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Valor justo por meio do resultado:				
Carteira própria				
Público:				
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	5.867.310	5.867.310	-	-
Títulos públicos	58.062.127	56.945.506	70.805.355	69.716.680
Debêntures	-	925	-	925
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-
Títulos de renda fixa no exterior	6	6	6	6
Privado:				
Cotas de fundos de investimento	307.220	439.917	1.339.420	1.594.761
Debêntures	-	-	276.921	37.280
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	(37.280)	(37.280)
Vinculados a compromissos de recompra				
Títulos públicos	38.966.201	38.453.727	26.222.973	25.682.554
Vinculados à prestação de garantias				
Títulos públicos	2.234.193	2.238.772	2.234.193	2.238.772
	105.437.057	103.946.163	100.841.588	99.233.698
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:				
Carteira própria				
Público:				
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	-	-	-	-
Debêntures	53.570	52.113	53.570	52.113
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(874)	(874)	(874)	(874)
Ações	-	-	16.318.083	37.360.498
Títulos públicos	1.344.660	1.340.856	5.469.305	5.117.633
Privado:				
Títulos de renda fixa no exterior	6.051.305	5.169.845	6.051.305	5.169.845
Debêntures	727.557	680.263	762.129	680.263
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(13.127)	(13.127)	(13.127)	(13.127)
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	-	-	2.161.821	2.757.274
Ações	4.803.912	8.911.446	28.269.823	43.695.124
Vinculados a compromissos de recompra				
Títulos públicos	8.386.588	7.389.227	4.261.943	3.612.450
Vinculados à prestação de garantias				
Títulos públicos	-	-	-	-
	21.353.591	23.529.749	63.333.978	98.431.199
Custo amortizado:				
Carteira própria				
Público:				
Títulos públicos	7.510	7.510	46.098	46.098
Privado:				
Títulos de renda fixa no exterior	3.240.077	3.164.764	3.240.077	3.164.764
Provisão para risco de crédito – Títulos de renda fixa no exterior	(4.329)	(4.329)	(4.329)	(4.329)
	3.243.258	3.167.945	3.281.846	3.206.533
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)	150.896	1.691.429	150.896	1.692.009
Total	130.184.802	132.335.286	167.608.308	202.563.439
Resumo por tipo de carteira:				
Carteira própria	80.597.820	84.253.560	134.889.199	171.029.663
Vinculados				
Compromissos de recompra	47.352.789	45.842.954	30.484.916	29.295.004
Prestação de Garantias	2.234.193	2.238.772	2.234.193	2.238.772
Resumo por emissor:				
Público	114.921.291	112.295.078	125.650.293	143.826.855
Privado	15.263.511	20.040.208	41.958.015	58.736.584

6.2. Títulos públicos federais

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor justo por meio do resultado		
Letras do Tesouro Nacional – LTN	19.462.800	19.462.800
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	68.266.455	68.266.457
Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B	6.601.519	6.601.518
Notas do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F	3.307.231	3.307.231
	97.638.005	97.638.006
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B	7.680.045	7.680.045
Notas do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F	1.050.038	1.050.038
	8.730.083	8.730.083
Custo amortizado		
Notas do Tesouro Nacional – Série I – NTN-I	7.510	46.098
	7.510	46.098
Total	106.375.598	106.414.187

6.3. Cotas de fundos de investimentos

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Fundos exclusivos	5.867.310	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	439.917	4.352.035
Total de Cotas de fundos de investimento	6.307.227	4.352.035
Circulante	6.307.227	1.594.761
Não Circulante	-	2.757.274

6.4. Debêntures

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor justo por meio do resultado		
Valor ao custo amortizado	-	300.736
Ajuste ao valor de mercado	925	(262.531)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	(37.280)
Subtotal	925	925
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Valor ao custo amortizado	781.128	781.128
Ajuste ao valor de mercado	(48.752)	(48.752)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(14.001)	(14.001)
Subtotal	718.375	718.375
Total	719.300	719.300
Circulante	20.146	20.146
Não circulante	699.154	699.154

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e possuem as seguintes características, dentre outras:

- (i) Setores apoiados pelo BNDES;
- (ii) Recursos captados destinados a financiar:
- (iii) Projetos de infraestrutura;
- (iv) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário segue os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que as mesmas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº. 5.5. e 2.6, no âmbito das medidas emergenciais no enfrentamento das enchentes no Rio Grande do Sul, o BNDES suspendeu temporariamente amortizações de debêntures no valor de R\$ 1.340.624 em 31 de março de 2025.

Movimentação da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Carteira bruta	BNDES			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	546.328	224.501	-	770.829
Aquisições/(liquidações) líquida	2.462	7.837	-	10.299
Transferência entre estágios	21.842	(21.842)	-	-
Transferência para Estágio 1	21.842	(21.842)	-	-
Saldo no final do período	570.632	210.496	-	781.128

Provisão para risco de crédito	BNDES			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	9.068	7.581	-	16.649
Constituição/ (reversão) líquida	(406)	(2.243)	-	(2.649)
Transferência entre estágios	719	(719)	-	-
Transferência para Estágio 1	719	(719)	-	-
Saldo no final do período	9.381	4.619	-	14.000

Carteira bruta	Consolidado			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	546.328	224.501	-	770.829
Aquisições/(liquidações) líquida	2.462	7.837	-	10.299
Transferência entre estágios	21.842	(21.842)	-	-
Transferência para Estágio 1	21.842	(21.842)	-	-
Saldo no final do período	570.632	210.496	-	781.128
Debêntures VJR				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	32.320	211.522	54.510	298.352
Aquisições/(liquidações) líquida	2.384	-	-	2.384
Transferência entre estágios	203.995	(203.995)	-	-
Transferência para Estágio 1	203.995	(203.995)	-	-
Saldo no final do período	238.699	7.527	54.510	300.736

Provisão para risco de crédito	Consolidado			
	31/03/2025			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Debêntures VJORA				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	9.068	7.581	-	16.649
Constituição/ (reversão) líquida	(406)	(2.243)	-	(2.649)
Transferência entre estágios	719	(719)	-	-
Transferência para Estágio 1	719	(719)	-	-
Saldo no final do período	9.381	4.619	-	14.000
Debêntures VJR				
Saldo em 1 de janeiro de 2025	1.687	13.734	24.427	39.848
Constituição/ (reversão) líquida	(2.472)	(96)	-	(2.568)
Transferência entre estágios	13.245	(13.245)	-	-
Transferência para Estágio 1	13.245	(13.245)	-	-
Saldo no final do período	12.460	393	24.427	37.280

Debêntures ao custo amortizado

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento. Em função das características destes títulos, estes são apresentados na rubrica de balanço patrimonial "Outras operações com características de concessão de crédito" e compõem a carteira de crédito, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 5.2.1.

6.5. Instrumentos Financeiros Derivativos

O BNDES utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de *hedge* financeiros ou contábil, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021.

Esses instrumentos têm como objetivo o gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.11.

6.5.1. Composição

	Vencimentos	BNDES		
		Valor de referência	31/03/2025	
			Valor de mercado	
		Ativo	(Passivo)	
Contratos swap				
Cambiais:				
Euro x USD	mai/36	605.328	-	(11.574)
Euro x R\$	nov/32	429.792	67.815	(30.759)
CNH x R\$	nov/27	(54.626)	36.048	(59.515)
Taxas de juros em US\$:				
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	3.783.836	1.587.441	(514.708)
Subtotal		4.764.330	1.691.304	(616.556)
Contratos futuros (*)				
DI (posição vendida)	abr/25 a jan/35	(62.191.667)	-	-
USD (posição vendida)	mai/25	(337.447)	-	-
DDI (posição comprada)	abr/25 a jan/31	6.634.938	-	-
DAP (posição comprada)	mai/25 a mai/45	18.836.826	-	-
Subtotal		(37.057.350)	-	-
Opções				
Bônus de subscrição de ações (ativo)	<i>Black-Scholes</i>		125	-
Subtotal			125	-
Total			1.691.429	(616.556)
Circulante			173.902	(440.599)
Não circulante			1.517.527	(175.957)

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	Vencimentos	Consolidado		
		Valor de referência	31/03/2025	
			Ativo	(Passivo)
Contratos swap				
Cambiais:				
Euro x USD	mai/36	605.328	-	(11.574)
Euro x R\$	nov/32	429.792	67.815	(30.759)
CNH x R\$	nov/27	(54.626)	36.048	(59.515)
Taxas de juros em US\$:				
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	3.783.836	1.587.441	(514.708)
Subtotal		4.764.330	1.691.304	(616.556)
Contratos futuros (*)				
DI (posição vendida)	abr/25 a jan/35	(62.191.667)	-	-
USD (posição vendida)	mai/25	(337.447)	-	-
DDI (posição comprada)	abr/25 a jan/31	6.634.938	-	-
DAP (posição comprada)	mai/25 a mai/45	18.836.826	-	-
Subtotal		(37.057.350)	-	-
Opções				
Bônus de subscrição de ações (ativo)	<i>Black-Scholes</i>		705	-
Subtotal			705	-
Total			1.692.009	(616.556)
Circulante			174.105	(440.599)
Não circulante			1.517.904	(175.957)

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2025		31/03/2025	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo				
Contratos de swaps	173.777	1.517.527	173.777	1.517.527
Contratos de opções	-	-	328	377
Derivativos embutidos	125	-	-	-
Total	173.902	1.517.527	174.105	1.517.904
Passivo				
Contratos de swaps	(440.599)	(175.957)	(440.599)	(175.957)
Total	(440.599)	(175.957)	(440.599)	(175.957)

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

6.5.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão. Todas as operações abaixo foram contabilizadas de acordo com a Circular BACEN n.º 3.082/2002.

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nominal
		31/03/2025
EUR x USD (taxa fixa)	mai/2036	US\$ 196,21 milhões
CNH x BRL (pós-fixado)	nov/2027	US\$ 714,45 milhões
USD (taxa de juros fixa - flutuante) ⁽¹⁾	out/2042 a out/2045	US\$ 1,947,21 milhões

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 31 de março de 2025, o BNDES não possuía títulos públicos dados nem recebidos em garantia. Em 31 de março de 2025, foram recebidos ainda R\$ 1.060 e dados R\$ 154 em operações de DI para garantia destas operações de swap, registrado na rubrica "Depósitos interfinanceiros" no Passivo e Ativo Circulante respectivamente.

6.5.3. Resultado com derivativos

Receitas (despesas):	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Contratos de câmbio	(31.249)	(31.249)
Contratos de swaps	(302.163)	(302.163)
Contratos de futuro	(1.705.314)	(1.705.314)
Contratos a termo	-	-
Subtotal Câmbio e taxa de juros	(2.038.726)	(2.038.726)
Contratos de opções	15	(80)
Derivativos embutidos	-	-
Subtotal Renda variável	15	(80)
Total	(2.038.711)	(2.038.806)
Câmbio e taxa de juros	(2.038.726)	(2.038.726)
Renda variável	15	(80)

6.5.4. Hedge Contábil

O BNDES possui estruturas de *hedge* de valor de mercado para mitigar a exposição às oscilações do risco de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros em operações de crédito.

A proteção ocorre por meio de contratos de *swap* de taxa de juros, conforme descrito:

- Ponta Ativa: % da variação SOFR;
- Ponta Passiva: taxas pré-fixada.

O Banco monitora essas estruturas de proteção para assegurar que os instrumentos de *hedge* efetivamente compensem as variações no valor justo dos respectivos itens cobertos, ao longo de todo o período definido para a relação de *hedge*.

A avaliação da efetividade das estruturas de *hedge* é realizada no momento da designação e de forma prospectiva.

No gerenciamento de risco, espera-se que os instrumentos de *hedge* e os itens cobertos apresentem movimentos opostos e proporcionais, com o objetivo de neutralizar os fatores de risco.

Composição da carteira de derivativos designados para *hedge* de valor de mercado:

Hedge de risco de mercado	BNDES e Consolidado			
	31/03/2025			
	Objeto de <i>hedge</i>		Instrumento de <i>hedge</i>	
	Valor justo ⁽¹⁾	Ajuste de marcação a mercado	Valor de referência	Ajuste de marcação a mercado ⁽²⁾
Contratos de <i>swap</i>				
<i>Hedge</i> de operações de crédito ⁽³⁾	5.703.406	206.422	5.707.026	(215.549)

⁽¹⁾ Valor contábil do objeto de *hedge*, mensurado ao custo amortizado, acrescido da variação do valor justo atribuível ao risco coberto.

⁽²⁾ Os ajustes a receber ou a pagar são registrados no resultado do período na rubrica "Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros". Tais ajustes incluem tanto a parcela referente à variação do valor de mercado da perna prefixada do *swap* (relacionado ao objeto de *hedge*), quanto a valorização da perna pós-fixada (não relacionada ao objeto de *hedge*).

⁽³⁾ A carteira de crédito objeto de *hedge* contábil é classificada como custo amortizado de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021.

Em estruturas de proteção de valor de mercado, as variações de marcação a mercado dos instrumentos de *hedge* e dos itens objeto de *hedge* são reconhecidos diretamente no resultado.

6.6. Ações

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria “valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA (nova classificação adotada a partir de 1º de janeiro de 2025 com base na Res. CMN n. 4.966/2021, para a carteira de ações anteriormente nomeada como Disponível para venda – DPV). Vide Nota Explicativa n.º 26.5.1.

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 8.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa n.º 26.5.1.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria VJORA.

Empresas investidas	Consolidado - 31/03/2025			Valor Contábil	
	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital total	BNDES	Consolidado
	Ordinárias	Preferenciais			
NÍVEL 1					
PETROBRAS ⁽¹⁾	-	1.035.459	8,03	5.047.465	38.643.321
JBS	461.661	-	20,81	-	19.048.137
ELETROBRAS ⁽²⁾	146.502	36.954	7,95	3.851.184	7.615.826
COPEL	131.162	524.646	21,99	-	6.718.095
EMBRAER	39.762	-	5,37	-	2.596.093
CEMIG	106.610	-	3,73	-	1.576.764
ENERGISA - UNITS	29.327	117.308	6,40	-	1.172.785
COPASA	13.160	-	3,46	-	262.665
BRAVA ENERGIA	8.939	-	1,93	-	206.573
Subtotal Nível 1				8.898.649	77.840.259
Outras empresas - Nível 1				-	132.684
Total Nível 1				8.898.649	77.972.943
NÍVEL 2				-	45.545
NÍVEL 3				12.797	3.037.134
TOTAL				8.911.446	81.055.622
Circulante				-	3.811.614
Não circulante				8.911.446	77.244.008

⁽¹⁾ Do total da participação de 8,03%, 1,05% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,98% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 31 de março de 2025, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

JBS – Dupla listagem

Em fato relevante publicado em 17 de março de 2025, a JBS comunica que a BNDESPAR, assinou acordo com a J&F Investimentos S.A. no contexto da operação de dupla listagem de ações da JBS S/A no Brasil (B3) e nos Estados Unidos (NYSE).

O acordo garante ao BNDES o pagamento de até R\$ 500 milhões por parte da J&F, em caso de não atingimento de determinada expectativa de valorização das ações da Companhia após a dupla listagem até 31 de dezembro de 2026. O acordo não altera a participação acionária da BNDESPAR na JBS.

Em decorrência do acordo, o Banco se absterá de votar na assembleia geral da JBS que tratará sobre a dupla listagem. Com isso, a decisão final ficará a cargo dos acionistas minoritários privados da JBS, uma vez que o maior acionista da empresa, J&F, não terá direito a voto.

6.6.1 Resultado com alienação de investimentos em ações

O ganho acumulado com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas. A partir de 1º de janeiro de 2025, com a adoção da Res. CMN n. 4.966/2021, o ganho/perda na alienação de ações mensuradas classificadas na categoria VJORA passa a ser reconhecido em Lucros Acumulados, conforme a Nota Explicativa n.º 26.5.1.

No trimestre findo em 31 de março de 2025 foi apurado um ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 12 no BNDES e uma perda de R\$ 2 no Consolidado.

6.6.2 Receita de Dividendos e JCP de ações designadas ao valor justo por meio do resultado

Segue a abertura da receita com dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) referente às empresas listadas em Bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado:

Empresas investidas	BNDES	
	31/03/2025	
	Dividendos	
Petrobras		95.965
Total		95.965

Empresas investidas	Consolidado		
	31/03/2025		
	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	734.705	-	734.705
Energisa	55.721	-	55.721
Cemig	-	20.162	20.162
Subtotal	790.426	20.162	810.588
Outras empresas	3.395	3.933	7.328
Total	793.821	24.095	817.916

O valor a receber de dividendos e JCP das ações VJORA estão apresentados na linha "Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber" do balanço patrimonial, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Ações mensuradas ao VJORA		
Dividendos	95.965	738.101
Juros sobre o capital próprio	-	110.597
Coligadas (vide Nota Explicativa 7.3)		
Dividendos	-	1.549
Juros sobre o capital próprio	-	-
Controladas		
Dividendos	2.719.859	-
Total	2.815.824	850.247

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	2.815.824	850.246
Pagamentos a ressarcir	521.371	208.705
Devedores por depósitos em garantia	199.979	1.034.519
Créditos perante o Tesouro Nacional	530.063	671.539
Cessão de direitos de capitalização	-	39.257
Outros direitos a receber	-	55.730
Diversos	399.994	408.224
Total	4.467.231	3.268.220
Circulante	3.937.168	1.715.045
Não circulantes	530.063	1.553.175

8. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

	BNDES		Consolidado
	31/03/2025		
Em controladas			
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	99.158.706		-
Em coligadas			
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-		2.198.278
Outros investimentos	244		244
Total	99.158.950		2.198.522

8.1. Investimentos em controladas – BNDES

Controladas	Data-base	Patrimônio líquido	Lucro líquido do período	Resultado de equivalência patrimonial	Outros Resultados Abrangentes - Reflexos dos ajustes no patrimônio líquido das controladas ⁽¹⁾	Valor contábil do investimento
Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME	31/03/2025	16.750.687	1.057.578	1.057.578	(52.381)	16.750.687
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ⁽²⁾	31/03/2025	82.408.019	333.144	333.144	22.340.459	82.408.019
Total				1.390.722	22.288.078	99.158.706

⁽¹⁾ Saldo de Ajuste de Avaliação Patrimonial reflexo das controladas.

⁽²⁾ O patrimônio líquido, o lucro líquido e os outros resultados abrangentes da BNDESPAR foram ajustados às práticas contábeis regulamentadas pelo BACEN, conforme demonstrado no quadro a seguir.

O percentual de participação no capital das sociedades controladas é de 100% e os dividendos a receber dessas participações estão apresentados na Nota explicativa n.º 6.6.2.

Conciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados pela BNDESPAR e aqueles utilizados no cálculo do investimento do BNDES

Conforme Nota Explicativa n. 2.2.2, a partir de 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Res. CMN n.º 4.966/2021 que, entre outras mudanças, estabeleceu novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros que convergem em grande parte com os normativos emitidos pela CVM baseados nos padrões internacionais estabelecidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Com isso, parte considerável das diferenças de prática contábil entre o Padrão CVM adotado pela BNDESPAR e o Padrão COSIF deixaram de existir a partir de 2025.

	31/03/2025			
	Resultado do trimestre	Outros Resultados Abrangentes (ORA)	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão CVM	333.265	29.979.012	101.264	82.409.596
Ajustes de práticas contábeis:				
Participação em coligadas ⁽¹⁾	(121)	-	(1.457)	(1.577)
Perda por redução do valor recuperável ⁽²⁾	-	(11.176.289)	11.176.289	-
Tributos diferidos	-	3.862.553	(3.862.553)	-
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão Cosif	333.144	22.340.459	7.771.511	82.408.019

⁽¹⁾ Seguindo a Res. Bacen 4.817, o ágio por expectativa de rentabilidade futura é amortizado pelo prazo de retorno esperado, enquanto na Prática CVM (CPC 18) tal amortização não é permitida.

⁽²⁾ Ajuste de prática contábil decorrente da diferença nos critérios de mensuração da "Perda por redução do valor recuperável" de determinados ativos financeiros, realizada no Padrão CVM de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e no Padrão Cosif de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021.

8.2. Investimentos em coligadas – consolidado

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce “influência significativa”. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa n.º 26.6.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas:

Investimentos							
31/03/2025 ⁽¹⁾							
Coligadas ⁽²⁾	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação sobre o capital ⁽³⁾	Valor patrimonial do investimento	Provisão para perdas	Total	Natureza das atividades do negócio da coligada
	Ordinárias	Total					
Tupy	40.645	29,99	29,99	996.804	-	996.804	Setor de metalurgia e siderurgia
CBO Holding	26.172	18,88	18,88	383.554	-	383.554	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás
Iguá ⁽⁴⁾	61.729	11,09	11,09	376.723	-	376.723	Saneamento
CTC	60.902	18,99	18,99	315.827	-	315.827	Biotecnologia
Subtotal				2.072.908	-	2.072.908	
Outros				398.862	(273.492)	125.370	
Total Coligadas				2.471.770	(273.492)	2.198.278	

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/01/2025.

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada, ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído durante o exercício de 2025.

8.2.1. Movimentação do saldo dos investimentos - Consolidado

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira de coligadas da BNDESPAR para os trimestres findos em 31 de março de 2025:

Coligadas	Saldo em 01/01/2025	Aquisições	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial	Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Saldo em 31/03/2025
Tupy	1.023.167	-	-	(28.348)	-	1.985	996.804
CBO Holding	349.565	-	-	24.318	-	9.671	383.554
Iguá	390.849	-	-	(17.270)	-	3.144	376.723
CTC	313.525	-	-	6.154	(4.166)	314	315.827
Subtotal	2.077.106	-	-	(15.146)	(4.166)	15.114	2.072.908
Outras coligadas	126.350	4.469	(5.089)	(699)	-	339	125.370
Total coligadas	2.203.456	4.469	(5.089)	(15.845)	(4.166)	15.453	2.198.278

⁽¹⁾ Inclui a amortização da Mais e Menos Valias de ativos e passivos, apurados na aquisição de participação societária, apresentado na linha “Amortização de ágio” da demonstração do resultado.

⁽²⁾ A movimentação do “Ajuste de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas” decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

⁽³⁾ Inclui os efeitos da mudança no percentual de participação relativa da BNDESPAR.

8.2.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

Coligada	Título	31/03/2025
Tupy	ON	736.088

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

8.2.3 Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; e (ii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro abaixo, já contemplam esses efeitos.

Coligadas	31/01/2025 ⁽¹⁾					01/11/2024 a 31/01/2025 - três meses ⁽¹⁾			
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	2.077.751	5.875.162	1.223.270	3.405.773	3.323.870	892.219	(93.623)	(2.264)	(95.887)
CBO Holding	7.597	2.031.068	7.127	-	2.031.538	104.416	137.685	51.226	188.911
Iguá	753.979	4.156.011	163.962	1.614.717	3.131.311	1.627	(123.985)	-	(123.985)
CTC	735.729	1.248.112	139.185	181.296	1.663.360	111.985	10.464	30	10.494

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

8.2.4 Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas - consolidado

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada ("investimento líquido"), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	31/03/2025
Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR ⁽¹⁾	(918.974)
Perdas não reconhecidas no resultado do período ⁽¹⁾	(75.648)

⁽¹⁾ Decorrente de investimento em coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

8.2.5 Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

No trimestre findo em 31 de março de 2025 a BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão.

8.3. Outros Investimentos

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Obras de arte	244	244
Total	244	244

9. OUTROS VALORES E BENS

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Despesas antecipadas	992.447	992.447
Prêmio de seguro	176.571	176.571
Comissão de agente	18.233	18.233
Prêmio de seguro financiado	797.643	797.643
Material em estoque	484	484
Ativos não financeiros mantidos para venda	501	501
Total	993.432	993.432
Circulante	992.931	992.931
Não circulante	501	501

10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Empréstimos	
País	1.473.628
Repasses	
País	
Tesouro Nacional (nota explicativa n.º 10.1 b)	30.363.097
Exterior - Instituições multilaterais	34.775.226
	65.138.323
Total	66.611.951
Circulante	5.103.943
Não circulante	61.508.008

Os contratos de empréstimos e repasses não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES.

10.1. Composição

a) Empréstimos no país

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Obrigações por aquisição de títulos federais	671.918
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	801.710
Total	1.473.628
Circulante	459.628
Não circulante	1.014.000

Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 671.918 em 31 de março de 2025 – R\$ 388.650 no circulante e R\$ 283.268 no não circulante, foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

b) Repasses no país

Tesouro Nacional

Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	BNDES e Consolidado
		31/03/2025
US\$	12,30	634.973
US\$ + 6,04%	14,08	4.266.914
SELIC	15,77	890.891
TJLP	15,93	24.416.855
Reais + 3,25%	-	128
Juros provisionados		153.336
Total		30.363.097
Circulante		2.099.688
Não circulante		28.263.409

c) Repasses no Exterior – Instituições Multilaterais

Instituição	Vencimento médio (em anos)	Moeda	BNDES e Consolidado
			31/03/2025
China Development Bank - CDB	3,93	US\$	5.167.980
		CNH	3.951.000
Inter-American Development Bank - BID	16,31	R\$	3.360.775
		US\$	13.560.821
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW	7,26	US\$	2.753.511
New Development Bank	16,44	US\$	3.445.320
Agence Française de Développement - AFD	5,45	US\$	262.865
		EUR	433.951
El Instituto de Crédito Oficial	2,11	US\$	1.148.440
International Fund of Agricultural Development	17,21	US\$	43.287
Juros provisionados			647.276
Total			34.775.226
Circulante			2.544.627
Não circulante			32.230.599

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 0,75% e 8,52% a.a. em 31 de março de 2025. A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Taxas de captação:	
Até 3%	843.234
De 3,1 a 5%	6.394.702
De 5,1 a 7%	23.333.366
De 7,1 a 9%	3.556.648
Juros provisionados	647.276
Total	34.775.226

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KfW, *Agence Française de Développement* – AFD, *China Development Bank* – CDB e o *Instituto Oficial de Crédito* - ICO, não demandaram garantia formal da União.

10.2. Composição por vencimento

	BNDES e Consolidado		
	31/03/2025		
	No país	No exterior	Total
Até 1 ano	2.559.316	2.544.627	5.103.943
Entre 1 e 2 anos	2.307.895	4.785.406	7.093.301
Entre 2 e 3 anos	2.013.160	7.355.586	9.368.746
Entre 3 e 5 anos	4.024.056	4.340.786	8.364.842
Entre 5 e 10 anos	10.041.171	7.459.042	17.500.213
Após 10 anos	10.891.127	8.289.779	19.180.906
Total	31.836.725	34.775.226	66.611.951

11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas por meio do seu site na internet: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bndes>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

11.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integra a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos tem seu contravalor em reais e podem ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR), a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate* (Euribor), a *Euro Short-Term Rate* (ESTR), a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve*” AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica “Dívidas Subordinadas” e tem a seguinte composição:

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
FAT - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	408.641.957
FAT - Moeda estrangeira (Cambial) ⁽¹⁾	32.401.324
	441.043.281
Juros provisionados	5.813.377
Total	446.856.658
Circulante	5.813.377
Não circulante	441.043.281

⁽¹⁾ Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução CODEFAT n.º 320, de 29.04.2003, revogada pela Resolução CODEFAT n.º 932, de 15.12.2021, atualizada pela Resolução CODEFAT n.º 967, de 23.11.2022).

Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 1º de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 1º de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 1º de janeiro de 2025 o limite está em 40% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 21.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

11.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos dos Depósitos Especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais – FAT” pelos seguintes programas:

FAT – Depósitos especiais	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Fomentar	1.191.674
Pronaf	2.024.117
Infraestrutura	703.485
Total	3.919.276
Circulante	294.599
Não circulante	3.624.677

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito Especial/Destaque da Programação de Depósitos Especiais	31/03/2025												
	Entra- das	Remuneração (Apropriação)				Recolhimento				Saldo			
		SELIC	TJLP	TLP	Total	SELIC	TJLP	TLP	Principal	Total	Disponível	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	2.598	11.784	-	14.382	2.543	11.645	-	19.283	33.471	92.193	611.292	703.485
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	2.598	11.784	-	14.382	2.543	11.645	-	19.283	33.471	92.193	611.292	703.485
PRONAF:	-	1.565	2.809	43.839	48.213	2.129	2.899	39.745	81.828	126.601	33.249	1.990.868	2.024.117
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	1.565	2.809	43.839	48.213	2.129	2.899	39.745	81.828	126.601	33.249	1.990.868	2.024.117
FAT FOMENTAR:	-	978	30	32.797	33.805	210	32	31.467	41.537	73.246	30.785	1.160.889	1.191.674
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	865	2	30.595	31.462	132	2	29.380	38.443	67.957	26.135	1.080.582	1.106.717
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	113	28	2.202	2.343	78	30	2.087	3.094	5.289	4.650	80.307	84.957
Total	-	5.141	14.623	76.636	96.400	4.882	14.576	71.212	142.648	233.318	156.227	3.763.049	3.919.276

11.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	Constitucional		Depósitos Especiais	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial		
Saldo no início do exercício	405.384.886	38.508.551	4.056.194	447.949.631
. Ingresso de recursos	7.193.243	-	-	7.193.243
. Variação cambial	-	(2.727.650)	-	(2.727.650)
. Provisão de juros	5.973.517	263.314	-	6.236.831
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	96.400	96.400
. Capitalização de juros	3.558.972	-	-	3.558.972
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(142.648)	(142.648)
. Pagamento de juros	(10.746.700)	(551.475)	(90.670)	(11.388.845)
. Movimentação cambial	2.828.100	(2.828.100)	-	-
Saldo no final do período	414.192.018	32.664.640	3.919.276	450.775.934

11.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art.7º da Lei 8.019/90, incluído pela Lei nº 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao FAT.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas do FAT seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o FAT possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o FAT notifica o BNDES por meio de Ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução CODEFAT nº 885/2020.

Nos primeiros três meses de 2025 e exercício de 2024, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. Não se projeta até o final do exercício de 2025 a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.

12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

Títulos	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Letras do Tesouro Nacional – LTN	7.624.143	5.001.663
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	30.597.376	17.896.094
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	6.719.826	3.690.498
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	9.794.909	8.763.753
Total	54.736.254	35.352.008
Circulante	54.736.254	35.352.008
Não circulante	-	-

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

Os valores abaixo, referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Fundo Social	20.135.256	20.135.256
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	20.073.736	20.073.736
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC)	13.366.026	14.131.492
Fundo Amazônia (FA)	5.987.407	5.987.407
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.624.357	3.624.357
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	2.989.144	2.989.144
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTELL)	1.203.363	1.203.363
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco Terra	1.010.756	1.010.756
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	346.201	346.201
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	111.344	111.344
Outros	118.031	119.267
Total	68.965.621	69.732.323
Circulante	26.423.880	26.495.403
Não circulante	42.541.741	43.236.920

Fundo Social

O montante em 31 de março de 2025 refere-se ao repasse de R\$ 20 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul.

Fundo da Marinha Mercante – FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.

Em 31 de março de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 19.399.042 e o percentual atrelado à moeda estrangeira era de 81%. Adicionalmente, o montante de saldo disponível era de R\$ 674.694 em 31 de março de 2025.

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

O BNDES atua como agente financeiro Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, com a finalidade de assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos

Em 31 de março de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 2.368.423. Em abril de 2024, o BNDES recebeu da União aporte de R\$ 10 bilhões no âmbito do FNMC, o montante de saldo disponível atualizado era de R\$ 10.997.604 em 31 de março de 2025.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>,

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima> e

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>.

13.2. Obrigações por depósitos a apropriar

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Acordo Bacia do Rio Doce	1.963.821	1.963.821
Depósitos para liquidação de operações de crédito	106.970	136.957
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	54.371	54.371
Outros	68.346	68.346
Total	2.193.508	2.223.495
Circulante	2.193.508	2.223.495
Não circulante	-	-

Acordo Bacia do Rio Doce

Refere-se ao valor inicial recebido pelo BNDES do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Os recursos serão destinados a projetos, ações e medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental decorrentes da obrigação de pagar conforme previsto no acordo. Os recursos ficarão sob gestão da União Federal e serão depositados em um fundo privado, denominado “Fundo Rio Doce”. Em 12 de março de 2025 foi emitido o Decreto n.º 12.425, o qual regula o fundo a ser instituído, em consonância com o acordo judicial. O Fundo Rio Doce será instituído pelo BNDES, conforme previsto pelo acordo judicial e pelo decreto mencionado.

13.3. Diversas

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Circulante		
Provisão de desembolso - Fundo Social	556.779	556.779
Provisão de desembolso - FUNTEC	109.275	109.275
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	17.116	17.116
Participação Resultado - empregados (Nota Explicativa n.º 19.8)	323.396	327.753
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	3.026	3.026
Obrigações trabalhistas (pessoal)	506.929	514.738
Outras	50.122	57.496
	1.566.643	1.586.183
Não circulante		
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	2.839	2.839
Outras	866	866
	3.705	3.705
Total	1.570.348	1.589.888

14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Debêntures	365.356
Letras de Crédito do Agronegócio	2.534.809
Letras de Crédito do Desenvolvimento	14.492.476
Total	17.392.641
Circulante	7.708.268
Não circulante	9.684.373

14.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou flutuante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.

O montante atualizado da obrigação pela emissão de debêntures pelo BNDES está demonstrado a seguir:

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
3ª emissão de debêntures simples do BNDES	
1ª série	
Principal corrigido (TR)	78.110
Juros provisionados (6% a.a.)	181
2ª série	
Principal corrigido (TR)	78.110
Juros provisionados (6% a.a.)	181
3ª série	
Principal corrigido (TR)	78.110
Juros provisionados (6% a.a.)	181
4ª série	
Principal corrigido (TR)	78.110
Juros provisionados (6% a.a.)	181
5ª série	
Principal corrigido (TR)	52.071
Juros provisionados (6% a.a.)	121
Total	365.356
Circulante	151.524
Não circulante	213.832

14.2. Letras de crédito do agronegócio (LCA)

Nos exercícios de 2024 e 2025, o BNDES emitiu Letras de Crédito do Agronegócio, com prazo de 1 ano, por meio de oferta privada.

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	Vencimento	31/03/2025
Valores de emissão (Principal)	2025	2.400.000
Juros provisionados		134.809
Total		2.534.809
Circulante		2.534.809
Não circulante		-

14.3. Letras de crédito do desenvolvimento (LCD)

A LCD foi instituída por meio da Lei nº 14.937, de 26 de julho de 2024. É um título de crédito de emissão exclusiva por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Tem como objetivo ampliar os mecanismos utilizados por estes bancos para financiar projetos de infraestrutura, indústria, inovação, micro, pequenas e médias empresas, impacto socioambiental, entre outras iniciativas que promovem o acesso ao desenvolvimento sustentável.

Em dezembro de 2024, o BNDES iniciou suas emissões de LCD, com prazos de até 5 anos e taxa de juros pós fixada referenciada a taxa DI. O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	Vencimentos	31/03/2025
Valores de emissão (Principal)	2025	4.849.953
	2026	74.829
	2027	199.641
	2028	209.464
	2029	5.723.743
	2030	3.070.400
Juros provisionados		364.446
Total		14.492.476
Circulante		5.021.935
Não circulante		9.470.541

15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 26.17.

15.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	BNDES
	31/03/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro	8.151.279
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(3.668.076)
Ajustes	1.134.606
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	109.712
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	669.009
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	23.321
· Outras diferenças permanentes	332.564
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(2.533.470)
· Tributos Correntes	(1.480.232)
· Tributos Diferidos	(1.053.238)
Alíquota Efetiva	31,1%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	BNDES
	31/03/2025
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	1.480.232
Ajustes de exercícios anteriores	-
Tributos correntes devidos no exercício	1.480.232
(-) Antecipações	(243.492)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	1.236.740
Outros tributos ⁽²⁾	284.376
Passivos Fiscais - Correntes	1.521.116

⁽²⁾ Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.

	Consolidado
	31/03/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro	9.393.473
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(4.227.063)
Ajustes	451.399
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ¹	(306.689)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	275.110
· Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	116.957
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	27.044
· Outras diferenças permanentes	338.977
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(3.775.664)
· Tributos Correntes	(2.061.916)
· Tributos Diferidos	(1.713.748)
Alíquota Efetiva	40,2%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	Consolidado
	31/03/2025
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	2.061.916
Ajustes de períodos anteriores	-
Tributos correntes devidos no exercício	2.061.916
(-) Antecipações	(348.631)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	1.713.285
Outros tributos ⁽³⁾	343.256
Passivos Fiscais - Correntes	2.056.541

⁽³⁾ Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.

15.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação dos Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem:

Ativo	BNDES				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	31/03/2025	
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para créditos de liquidação duvidosa	4.367.305	1.370.651	(2.050.429)	3.687.527	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	173.568	15.339	(45.674)	143.233	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	70.938	-	(1)	70.937	Pagamento
. Ajuste de TVM a valor de mercado	1.041.919	-	(457.641)	584.278	Alienação de títulos
. Outros	551.803	50.043	-	601.846	
. Créd. Diferidos - Transição Lei nº 14.467/22	570.395	-	-	570.395	1/84 avos a partir de 2026
Subtotal	6.775.928	1.436.033	(2.553.745)	5.658.216	
Total dos ativos fiscais diferidos	6.775.928	1.436.033	(2.553.745)	5.658.216	

Passivo	BNDES				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	31/03/2025	
Contrapartida no resultado:					
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(594.635)	(230.636)	277.927	(547.344)	Alienação dos títulos
. Créditos recuperados	(801.943)	-	17.183	(784.760)	Recebimento
Subtotal	(1.396.578)	(230.636)	295.110	(1.332.104)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(1.071.570)	(1.222.413)	-	(2.293.983)	Alienação dos títulos
. Ganho atuarial – FAMS/FAPES	(883.076)	-	23.488	(859.588)	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	(1.954.646)	(1.222.413)	23.488	(3.153.571)	
Total das obrigações fiscais diferidas	(3.351.224)	(1.453.049)	318.598	(4.485.675)	

Ativo	Consolidado				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	31/03/2025	
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para risco de crédito	1.050.010	347.854	(304.197)	1.093.667	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para Perda Esperada de Créditos	4.554.019	1.367.396	(2.115.011)	3.806.404	
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	(739.947)	4.171.147	Alienação de títulos
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	933.447	58.333	(407.502)	584.278	Alienação de títulos
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	651.278	23.792	(46.399)	628.671	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	135.436	-	-	135.436	Pagamento
. Créd. Diferidos - Transição Lei nº 14.467/22	600.304	-	-	600.304	1/84 avos a partir de 2026
. Ágio amortizado	88.312	1.417	-	89.729	Alienação de títulos
. Outros	674.122	52.570	(377)	726.315	
Subtotal	13.598.022	1.851.362	(3.613.433)	11.835.951	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	502.387	-	-	502.387	Alienação de títulos
. Perda atuarial – FAMS	499	-	-499	-	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	502.886	-	(499)	502.387	
Total dos ativos fiscais diferidos	14.100.908	1.851.362	(3.613.932)	12.338.338	

Passivo	Consolidado				Fundamento para realização
	01/01/2025	Constituição	Realização	31/03/2025	
Contrapartida no resultado:					
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(7.807.042)	(292.519)	340.842	(7.758.719)	Recebimento ou efetivação da perda
. Outros	(34.280)	-	-	(34.280)	
Subtotal	(7.841.322)	(292.519)	340.842	(7.792.999)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(10.861.706)	(2.968.824)	-	(13.830.530)	Alienação de títulos
. Ganho atuarial – FAMS	(920.076)	-	54.606	(865.470)	
Subtotal	(11.781.782)	(2.968.824)	54.606	(14.696.000)	
Total dos débitos tributários diferidos	(19.623.104)	(3.261.343)	395.448	(22.488.999)	

b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas:

	BNDES			
	01/01/2025	Efeito no Resultado	Efeito no PL	31/03/2025
Ativos fiscais diferidos	6.775.928	(1.117.712)	-	5.658.216
Obrigações fiscais diferidas	(3.351.224)	64.474	(1.198.925)	(4.485.675)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	3.424.704	(1.053.238)	(1.198.925)	1.172.541

	Consolidado			
	01/01/2025	Efeito no Resultado	Efeito no PL	31/03/2025
Ativos fiscais diferidos	14.100.908	(1.762.071)	(499)	12.338.338
Obrigações fiscais diferidas	(19.623.104)	48.323	(2.914.218)	(22.488.999)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(5.522.196)	(1.713.748)	(2.914.717)	(10.150.661)

c) Créditos tributários diferidos não reconhecidos:

Em 31 de março de 2025 não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 4.346.568, dos quais R\$ 4.118.469 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado e no Consolidado R\$ 6.670.848, dos quais R\$ 6.347.232 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado, em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas:

31/03/2025										
	BNDES					Consolidado				
	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido
2025	1.373.553	24,3%	(43.739)	1,0%	1.329.814	2.001.066	16,2%	(1.053.011)	4,7%	948.055
2026	682.829	12,1%	(219.677)	4,8%	463.152	1.398.968	11,3%	(2.137.973)	9,6%	(739.005)
2027	739.762	13,1%	(261.976)	5,8%	477.786	2.093.756	17,0%	(2.148.047)	9,6%	(54.291)
2028	597.986	10,6%	(226.744)	5,1%	371.242	1.633.300	13,2%	(2.081.480)	9,3%	(448.180)
2029	436.456	7,7%	(248.089)	5,5%	188.367	932.241	7,7%	(2.102.807)	9,4%	(1.170.566)
2030 a 2034	1.827.630	32,2%	(1.821.967)	40,6%	5.663	4.279.007	34,6%	(11.095.352)	49,3%	(6.816.345)
Após 2034*	-	-	(1.663.483)	37,2%	(1.663.483)	-	-	(1.870.329)	8,2%	(1.870.329)
Total	5.658.216	100,0%	(4.485.675)	100,0%	1.172.541	12.338.338	100,0%	(22.488.999)	100,0%	(10.150.661)
Valor Presente	3.626.066		(1.764.303)		1.861.763	7.545.791		(11.277.284)		(3.731.493)

15.3. Ativos fiscais correntes

Os Ativos fiscais correntes são os seguintes:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
IRPJ/CSLL a compensar / Saldo Negativo	265.164	544.139
Imposto de renda retido na fonte	972	19.692
Outros	5.961	7.120
Total dos Ativos fiscais correntes	272.097	570.951

16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.18.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Trabalhistas	144.261	186.983
Cíveis	174.834	1.547.864
Fiscais	68.421	76.104
Total	387.516	1.810.951
Circulante	-	-
Não circulante	387.516	1.810.951

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	31/03/2025					
	Trabalhistas		Cíveis		Fiscais	
	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado
Até 1 ano	-	-	-	-	-	-
Entre 1 e 2 anos	42.008	62.931	2.289	2.292	-	-
Entre 2 e 3 anos	61.218	73.613	155.018	310.011	-	7.683
Entre 3 e 5 anos	39.372	48.776	16.731	1.229.463	-	-
Entre 5 e 10 anos	1.663	1.663	796	6.098	68.421	68.421
Após 10 anos	-	-	-	-	-	-
Total	144.261	186.983	174.834	1.547.864	68.421	76.104

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	BNDES
	31/03/2025
(Constituições) de provisões trabalhistas	(28.821)
Reversões de provisões trabalhistas	5.759
(Constituições) de provisões cíveis	(4.134)
Reversões de provisões cíveis	-
(Constituições) de provisões fiscais	(1.135)
Reversões de provisões fiscais	-
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(28.331)

	Consolidado
	31/03/2025
(Constituições) de provisões trabalhistas	(31.845)
Reversões de provisões trabalhistas	6.555
(Constituições) de provisões cíveis	(25.819)
Reversões de provisões cíveis	-
(Constituições) de provisões fiscais	(1.207)
Reversões de provisões fiscais	-
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(52.316)

a) Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 140 processos judiciais em andamento no BNDES e 160 no consolidado, referentes principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas nos exercícios:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo no início do exercício	147.720	189.450
Pagamentos	(26.521)	(27.757)
Constituições	28.821	31.845
Reversões	(5.759)	(6.555)
Saldo no final do período	144.261	186.983

Em 31 de março de 2025, havia 12 processos judiciais em andamento no BNDES e 18 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 64.423 no BNDES e R\$ 65.178 no Consolidado.

b) Provisões cíveis

As provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 22 processos no BNDES e 32 no Consolidado, cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais. No Consolidado, os pleitos são similares, sendo o principal uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis nos exercícios:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo no início do exercício	170.700	1.522.045
Pagamentos	-	-
Constituições	4.134	25.819
Reversões	-	-
Saldo no final do período	174.834	1.547.864

Em 31 de março de 2025, havia 33 processos judiciais em andamento no BNDES e 39 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 54.173 no BNDES e R\$ 67.205 no Consolidado.

c) Provisões fiscais

As provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 1 processo em andamento no BNDES e 2 processos no Consolidado, referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais nos exercícios:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo no início do exercício	67.286	74.897
Pagamentos	-	-
Constituições	1.135	1.207
Reversões	-	-
Saldo no final do período	68.421	76.104

Em 31 de março de 2025, havia 2 processos judiciais em andamento no BNDES e 5 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 182.475 no BNDES e R\$ 1.254.471 no Consolidado.

17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 26.15.

17.1. Passivo atuarial – Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Passivo atuarial – PBB	1.265.667	1.529.706
Passivo atuarial – PAS	2.377.437	2.923.167
Total	3.643.104	4.452.873
Circulante	147.645	213.474
Passivo atuarial – PBB	69.979	95.893
Passivo atuarial – PAS	77.666	117.581
Não circulante	3.495.459	4.239.399
Passivo atuarial – PBB	1.195.688	1.433.813
Passivo atuarial – PAS	2.299.771	2.805.586

17.1.1. Planos de aposentadoria complementar

17.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 28 de fevereiro de 2025 e atualizada até 31 de março de 2025.

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor presente da obrigação atuarial	14.504.998	17.329.850
Valor justo dos ativos do plano	(11.973.666)	(14.270.438)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	2.531.332	3.059.412
Efeito do compartilhamento de risco	(1.265.665)	(1.529.706)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.265.667	1.529.706

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor presente no início do exercício	15.159.158	18.080.419
Custo do serviço corrente	102.420	102.946
Custo de juros	393.310	467.883
Contribuição dos participantes do plano	37.436	37.886
Benefícios pagos	(188.471)	(246.274)
Perdas (ganhos) atuariais	(998.855)	(1.113.010)
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(682.199)	(768.391)
Ajuste de experiência	(316.656)	(344.619)
Valor presente no final do período	14.504.998	17.329.850

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor justo no início do exercício	12.471.782	14.832.503
Receita de juros	322.053	382.199
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	(728.797)	(803.781)
Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾	59.663	67.905
Contribuições recebidas dos participantes	37.436	37.886
Benefícios pagos	(188.471)	(246.274)
Benefícios brutos	(214.258)	(279.854)
Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾	25.787	33.580
Valor justo no final do período	11.973.666	14.270.438

⁽¹⁾ Corresponde a contribuições para ativos e assistidos e aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro trimestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – FAPES".

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 63.223 (R\$ 71.466 para o consolidado).

A contribuição estimada do BNDES com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 247.002 (R\$ 281.126 para o consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 13,68 anos em 31 de março de 2025.

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES em 31 de março de 2025 para os próximos anos:

PBB	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	1.020.437	1.033.136	1.051.824	2.147.264	5.772.434	60.981.765	72.006.860
Consolidado	1.313.252	1.323.432	1.339.550	2.713.084	7.099.354	64.081.100	77.869.772

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na Demonstração do Resultado são assim demonstrados:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Custo do serviço corrente (patronal)	(51.210)	(51.473)
Custo líquido dos juros	(34.850)	(41.955)
Subtotal	(86.060)	(93.428)
Contribuições recebidas do empregador	59.663	67.905
Total	(26.397)	(25.523)

Os valores reconhecidos em ajustes de avaliação patrimonial no Patrimônio Líquido são assim demonstrados:

Outros Resultados Abrangentes	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo do início do período	3.644.378	3.742.411
Ganhos (Perdas) atuariais	998.855	1.113.010
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(728.797)	(803.781)
Saldo no final do período	3.914.436	4.051.640
Efeito do compartilhamento de risco ⁽¹⁾	(165.638)	(189.454)
Efeito da baixa dos contratos de dívida ⁽²⁾	(1.320.321)	(1.695.809)
Saldo no final do período (com compartilhamento de risco)	2.428.477	2.166.377

⁽¹⁾ Variação do efeito do compartilhamento de risco nos exercícios findos.

⁽²⁾ Corresponde aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro trimestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – FAPES".

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

Ativos por categoria	BNDES			
	31/03/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	10.456.659	408.523	10.865.182
Multimercado	-	10.456.659	-	10.456.659
Participações	-	-	408.523	408.523
Imóveis ⁽¹⁾	-	-	743.314	743.314
Locados a terceiros	-	-	706.422	706.422
Locados aos patrocinadores	-	-	36.892	36.892
Empréstimos e financiamentos	-	-	409.135	409.135
Subtotal	-	10.456.659	1.560.972	12.017.631
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽²⁾				86.153
Outras deduções ⁽³⁾				(223.618)
Total em 28/02/2025				11.880.166
Atualização de data-base ⁽⁴⁾				93.500
Total				11.973.666

⁽¹⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 3.898 em 31 de março de 2025.

⁽²⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽³⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁴⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 28/02/2025 para 31/03/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/03/2025.

Ativos por categoria	Consolidado			
	31/03/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	12.471.714	487.247	12.958.961
Multimercado	-	12.471.714	-	12.471.714
Participações	-	-	487.247	487.247
Imóveis ⁽¹⁾	-	-	886.555	886.555
Locados a terceiros	-	-	842.554	842.554
Locados aos patrocinadores	-	-	44.001	44.001
Empréstimos e financiamentos	-	-	487.978	487.978
Subtotal	-	12.471.714	1.861.780	14.333.494
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽²⁾				102.755
Outras deduções ⁽³⁾				(266.711)
Total em 28/02/2025				14.169.538
Atualização de data-base ⁽⁴⁾				100.900
Total				14.270.438

⁽¹⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.649 em 31 de março de 2025.

⁽²⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis

⁽³⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos

⁽⁴⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 28/02/2025 para 31/03/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/03/2025.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de março de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(761.374)	-5,25%	(860.336)	-4,96%
Redução de 0,5% a.a.	839.559	5,79%	945.317	5,45%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(1.453.974)	-10,02%	(1.645.673)	-9,50%
Redução de 1% a.a.	1.768.323	12,19%	1.987.273	11,47%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	245.562	1,69%	304.745	1,76%
Redução de 1 ano na idade	(253.954)	-1,75%	(315.245)	-1,82%
Taxa de crescimento salarial				
Aumento de 1% a.a.	471.812	3,25%	472.284	2,73%
Redução de 1% a.a.	(422.748)	-2,91%	(423.211)	-2,44%

Contas a Pagar – FAPES

Em 09/10/2024, foi assinado acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU, encerrando controvérsias administrativas. Gradativamente estão sendo encerrados os processos judiciais e administrativos, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 (contratos de confissão de dívida (CCD) de 2002 e 2004) e TC 011.488/2020-4 (processo onde seria monitorada a devolução dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010). O Acordo prevê, além do encerramento dos referidos processos, resumidamente: (i) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (ii) a devolução ao BNDES, em até 360 (trezentos e sessenta) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício.

Em março de 2025, foram baixados os contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, cujas amortizações estavam suspensas. Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e FAPES, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (“SecexConsenso”) do TCU.

O efeito da baixa está descrito na Nota Explicativa n.º 19.4.

Considerações adicionais

(a) Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança (Processo judicial nº 0097562-78.2016.4.02.5101). Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiavam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 31/01/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos com a consequente extinção do processo com resolução do mérito.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado. Com a decisão de homologação do acordo Consenso TCU e de extinção do processo, o valor envolvido na causa, classificado como de risco de perda remoto, foi zerado para encerramento da ficha.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010 (Processo judicial nº 5028499-70.2019.4.02.5101). O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinada (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Aguarda-se sentença homologatória.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

Observa-se que, além da extinção do processo nº 0097562-78.2016.4.02.5101, o Acordo TCU/Consenso foi também homologado nos 3 (três) processos de execução dos contratos de confissão de dívida (CCDs) firmados nos anos de 2002 e 2004 entre a FAPES e as empresas do Sistema BNDES (processos nº 5096101-44.2020.4.02.5101, 0306553-84.2020.8.19.0001 e 5096085-90.2020.4.02.5101), restando pendente de decisão homologatória e extinção apenas o processo nº 5028499-70.2019.4.02.5101 (item “b” acima).

17.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Entre essa data e 31/03/2025, houve 53 adesões. O plano foi estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Em 2025, foram aportados R\$ 452 no PBCD, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no Plano CD (incluindo os repasses de competência março de 2025), acumulando patrimônio de cobertura do plano de pouco mais de R\$ 6,7 milhões (considerando a referência do último balancete disponível, de janeiro de 2025).

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

17.1.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valor presente das obrigações não fundeadas	2.377.437	2.923.167
Passivo líquido	2.377.437	2.923.167

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo no início do exercício	2.310.585	2.860.695
Custo do serviço corrente	19.425	19.903
Custo de juros da obrigação	60.174	74.278
Benefícios pagos	(24.011)	(32.078)
Perdas (Ganhos) atuariais	11.264	369
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(144.657)	(165.352)
Ajuste de experiência	155.921	165.721
Saldo no final do período	2.377.437	2.923.167

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Custo do serviço corrente	(19.425)	(19.903)
Custo dos juros da obrigação	(60.174)	(74.278)
Subtotal	(79.599)	(94.181)
Benefícios pagos	24.011	32.078
Total	(55.588)	(62.103)

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

	BNDES	Consolidado ⁽¹⁾
	31/03/2025	
Saldo do início do exercício	1.921.463	1.924.436
Ganhos (Perdas) atuariais	(11.264)	(369)
Saldo no final do período	1.910.199	1.924.067

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 102.302 (R\$ 143.753 no consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 17,5 anos em 31 de março de 2025.

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES em 31 de março de 2025 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	102.302	107.464	115.138	248.895	754.206	16.652.906	17.980.911
Consolidado	143.753	150.011	159.283	338.837	990.526	17.675.876	19.458.286

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 31 de março de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(158.746)	-6,68%	(182.147)	-6,23%
Redução de 0,5% a.a.	178.339	7,50%	203.772	6,97%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(300.559)	-12,64%	(345.545)	-11,82%
Redução de 1% a.a.	379.433	15,96%	432.579	14,80%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	63.061	2,65%	78.903	2,70%
Redução de 1 ano na idade	(63.938)	-2,69%	(79.930)	-2,73%
Taxa de variação dos custos médicos				
Aumento de 1% a.a.	391.195	16,45%	445.932	15,26%
Redução de 1% a.a.	(313.223)	-13,17%	(360.170)	-12,32%

17.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	31/03/2025
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 – Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Taxa de inflação	3,50% a.a.
Taxa real de crescimento salarial futuro	
Grupo Técnico	3,16% a.a.
Grupo Apoio	3,13% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro	
Grupo Técnico	6,77% a.a.
Grupo Apoio	6,74% a.a.
Taxa de desconto nominal	11,26% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	11,26% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,63% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,26% a.a.

Para a data-base de 31/03/2025, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,50% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/03/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 7,41% a.a. em 31/03/2025, representando redução de 0,09 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

17.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

		31/03/2025	
		PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	28.401	160
	Quantidade	27	7
Classificação: Possível	Valor	26.920	339
	Quantidade	59	7

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 28.401 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 160 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme Resolução CMN n.º 3.823/2009, para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 26.920 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 339 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

17.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Vale transporte	5	11
Vale-refeição	9.674	21.030
Assistência Educacional	4.337	9.429
Total	14.016	30.470

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O tratamento contábil dos itens componentes do patrimônio líquido está descrito na Nota Explicativa n.º 26.19.

18.1 Capital social

Em 31 de março de 2025 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

18.2 Ajustes de avaliação patrimonial

	31/03/2025
Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada	642.913
Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios	3.479.088
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de controladas	(254.114)
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada	(193.539)
Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda	21.876.562
De títulos próprios	21.876.562
Total	25.550.910
Ajustes de avaliação patrimonial - próprios	25.355.650
Ajustes de avaliação patrimonial - coligadas e controladas	195.260

18.3 Lucro líquido ajustado pelos ganhos na realização de instrumentos patrimoniais

Com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o ganho/perda realizado na venda de instrumentos patrimoniais, classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), deixou de ser reconhecido no resultado do período, passando a ser reconhecido diretamente na conta de lucros acumulados.

Dessa forma, o quadro abaixo demonstra o ganho gerado na venda desses instrumentos e quanto seria o resultado do período, considerando essas vendas.

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Lucro líquido do período	5.617.809
Ganho pela realização de instrumentos patrimoniais VJORA	10.642
Resultado realizado no período	5.628.451

18.4 Pagamento de dividendos

Durante o primeiro trimestre de 2025 o BNDES não efetuou pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos.

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Os saldos apresentados no quadro abaixo, incluem atualização monetária pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até os períodos reportados.

	Ano Base	31/03/2025
Dividendos propostos	2024	5.649.242
Juros sobre o capital próprio (JCP) propostos	2024	804.879
Total		6.454.121
Circulante		6.454.121
Não circulante		-

19. RESULTADO OPERACIONAL

19.1. Resultado da intermediação financeira

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

	BNDES
	31/03/2025
Receitas da intermediação financeira	13.929.855
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	8.499.257
.Moeda nacional	12.212.482
Juros/comissões	9.571.545
Atualização monetária	1.640.513
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.000.424
.Moeda estrangeira	(3.713.225)
Juros/comissões	468.506
Variação cambial	(4.388.153)
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	206.422
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	5.189.928
.Moeda nacional	5.517.064
Juros/comissões	4.109.284
Atualização monetária	862.939
Resultados na alienação	(231.091)
Ajustes ao valor de mercado	775.932
.Moeda estrangeira	(327.136)
Juros/comissões	68.577
Variação cambial	(470.244)
Ajustes ao valor de mercado	74.531
Rendas com administração de fundos e programas	240.670
Despesas da intermediação financeira	(8.004.267)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(8.040.670)
.Moeda nacional	(12.682.481)
Juros/comissões	(12.528.199)
Atualização monetária	(154.011)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(271)
.Moeda estrangeira	4.641.811
Juros/comissões	(671.900)
Variação cambial	5.313.711
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	(2.038.726)
Receitas	508.120
Despesas	(2.546.846)
Resultado com provisão associada ao risco de crédito	2.189.968
Perdas esperada e incorrida associadas ao risco de crédito	2.035.119
Recuperação de créditos baixados	154.849
Resultado da carteira de câmbio	(114.839)
Resultado bruto da intermediação financeira	5.925.588

	Consolidado
	31/03/2025
Receitas da intermediação financeira	14.939.277
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	9.490.963
.Moeda nacional	13.036.597
Juros/comissões	10.077.597
Atualização monetária	1.704.623
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.254.377
.Moeda estrangeira	(3.545.634)
Juros/comissões	676.108
Variação cambial	(4.428.164)
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	206.422
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	5.207.644
.Moeda nacional	5.534.780
Juros/comissões	3.959.828
Atualização monetária	1.035.062
Resultados na alienação	(231.091)
Ajustes ao valor de mercado	770.981
.Moeda estrangeira	(327.136)
Juros/comissões	68.577
Variação cambial	(470.244)
Ajustes ao valor de mercado	74.531
Rendas com administração de fundos e programas	240.670
Despesas da intermediação financeira	(6.914.046)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(7.514.979)
.Moeda nacional	(12.156.790)
Juros/comissões	(12.001.957)
Atualização monetária	(154.011)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(822)
.Moeda estrangeira	4.641.811
Juros/comissões	(671.900)
Variação cambial	5.313.711
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	(2.038.726)
Receitas	508.120
Despesas	(2.546.846)
Resultado com provisão associada ao risco de crédito	2.754.498
Perdas esperada e incorrida associadas ao risco de crédito	2.599.649
Recuperação de créditos baixados	154.849
Resultado da carteira de câmbio	(114.839)
Resultado bruto da intermediação financeira	8.025.231

19.2. Resultado de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

O quadro a seguir apresenta a despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, por categoria e classe de instrumento financeiro, segundo os preceitos da Resolução CMN nº 4.966/2021, vigente a partir de 1 de janeiro de 2025.

	31/03/2025	
	BNDES	Consolidado
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Títulos e valores mobiliários		
Debêntures designadas ao valor justo pelo resultado	-	2.567
Debêntures ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	2.648	2.648
Títulos de renda fixa no exterior ao custo amortizado	70.392	70.392
Subtotal	73.040	75.607
Carteira de crédito – Custo amortizado		
Operações de crédito	1.882.165	2.424.599
Repasse interfinanceiros	91.624	128.942
Debêntures ao custo amortizado	(10.499)	(10.409)
Direitos recebíveis	(1.211)	(19.090)
Subtotal	1.962.079	2.524.042
Total de reversão (constituição) de provisão	2.035.119	2.599.649
Recuperação de créditos baixados – Custo amortizado	154.849	154.849
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	2.189.968	2.754.498

19.3. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa n.º 15), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

19.4. Outras receitas operacionais

O principal efeito registrado na rubrica do Resultado de “Outras receitas operacionais” refere-se à baixa dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 entre o BNDES e a FAPES, no valor de R\$ 1.329.232 no BNDES e R\$ 1.707.559 no Consolidado, em março de 2025.

Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e FAPES, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (“SecexConsenso”) do TCU.

Informações adicionais estão mencionadas na Nota Explicativa n.º 17.1.1.1. seção “Contas a Pagar – FAPES”.

20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE

20.1. Informação Por Segmento

Conforme metodologia descrita na Nota Explicativa n.º 26.16, apresentamos a seguir as informações por segmento de negócios do Sistema BNDES:

	Consolidado					
	31/03/2025					
	Crédito e Serviços	Renda Variável	Tesouraria e ALM	Corporativo não alocado	Remuneração do Acionista	Totais
Receita com Operações de Crédito, Repasses e Serviços	14.159.343	-	453	-	-	14.159.796
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	1.515.218	-	2.417.823	-	-	3.933.041
Despesas de Captação	(12.372.599)	(2.439.237)	(2.836.308)	-	4.826.040	(12.822.104)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.301.962	(2.439.237)	(418.032)	-	4.826.040	5.270.733
Provisão para Risco de Crédito	2.669.142	-	85.356	-	-	2.754.498
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.971.104	(2.439.237)	(332.676)	-	4.826.040	8.025.231
Resultado com Participações Societárias	-	1.038.921	-	-	-	1.038.921
Despesas de Pessoal e Administrativas	(503.200)	(55.681)	-	(284.228)	-	(843.109)
Outras despesas, líquidas	608.835	10.227	(87.306)	770.509	(129.835)	1.172.430
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	6.076.739	(1.445.770)	(419.982)	486.281	4.696.205	9.393.473
Tributos sobre o Lucro	(2.539.806)	754.657	175.534	(203.244)	(1.962.805)	(3.775.664)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.536.933	(691.113)	(244.448)	283.037	2.733.400	5.617.809
ATIVOS	594.204.335	88.483.240	163.032.064	14.729.831	-	860.449.470

20.2. Resultados Recorrentes

Em atendimento a Resolução BCB n.º 2/2020, apresentamos a reconciliação dos resultados recorrentes e não recorrentes do Sistema BNDES referente ao período findo em 31 de março de 2025. As definições sobre resultado recorrente e não recorrente podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.21.

	Consolidado		
	31/03/2025		
	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente
Receita com Operações de Crédito e Repasses	14.159.796	-	14.159.796
Receita com Títulos e Valores Mobiliários	3.933.041	-	3.933.041
Despesas de Captação	(12.822.104)	-	(12.822.104)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.270.733	-	5.270.733
Provisão para Risco de Crédito	2.754.498	-	2.754.498
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	8.025.231	-	8.025.231
Resultado com Participações Societárias	1.038.922	(20.049)	1.058.971
Despesas Administrativas e com Pessoal	(843.109)	-	(843.109)
Outras Despesas, Líquidas	1.172.429	1.654.816	(482.387)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	9.393.473	1.634.767	7.758.706
Tributos sobre o Lucro	(3.775.664)	(1.023.239)	(2.752.425)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.617.809	611.528	5.006.281
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	-	2.754.499	(2.754.499)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	-	817.916	(817.916)
Tributos sobre a PRC e Receita com Dividendos e JCP	-	(1.250.865)	1.250.865
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE, AJUSTADO PELA PRC E RECEITA COM DIVIDENDOS E JCP	5.617.809	2.933.078	2.684.731

No julgamento da Administração, os itens não recorrentes, embora relacionados aos negócios da Companhia, não ocorrem necessariamente em todos os exercícios, tampouco em montantes comparáveis, sendo destacados como informação complementar para um melhor entendimento e avaliação do resultado.

O resultado com participações societárias não recorrente refere-se a operações de alienação de investimentos e resultados obtidos com investimentos em coligadas, que possuem caráter esporádico e não permanente.

A provisão para risco de crédito e a receita com dividendos e juros sobre capital próprio de investimentos em não coligadas, embora classificadas como eventos recorrentes, historicamente impactam o resultado do BNDES de forma esporádica. Com relação a provisão, ora pela constituição em contextos específicos, ora pela reversão em virtude da recuperação de créditos. Já a receita com dividendos e juros sobre capital próprio aumentou de forma expressiva nos períodos apresentados, em função de distribuição extraordinária pela Petrobras. Visando possibilitar a análise desses impactos sobre o resultado recorrente da instituição, apresentamos também o lucro líquido recorrente ajustado pela PRC e pela receita com dividendos e juros sobre o capital próprio.

A tabela a seguir apresenta, de forma complementar, os itens não recorrentes líquidos dos efeitos tributários.

	31/03/2025
Lucro Líquido do período	5.617.809
(-) Eventos não recorrentes, líquidos de tributos	(1.010.238)
Alienações de Participações Societárias	(28)
Resultado com Equivalência Patrimonial	20.011
Resultado com Derivativos	55
Provisão para Contingências	31.391
Outras Receitas Baixa de Passivo com FAPES	(969.881)
Outras Despesas	235
Ajuste de Créditos Tributários ⁽¹⁾	(306.689)
Lucro Líquido Recorrente do período	5.006.282
Provisão para Risco de Crédito	(1.513.297)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	(808.253)
Lucro Líquido Recorrente, ajustado pela PRC e receita com dividendos e JCP	2.684.731

⁽¹⁾ Efeito de mudança na expectativa de realização das diferenças temporárias e eventual alteração de alíquota.

As políticas contábeis adotadas na apuração da demonstração do resultado recorrente são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

21. GESTÃO DE RISCOS

21.1. Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos das empresas do Sistema BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no Sistema BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Esta estrutura se baseia no conceito de camadas ou linhas. A primeira linha é constituída pelas Unidades Fundamentais (Áreas), que possuem a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. As Áreas de Gestão de Riscos (AGR) e de Integridade e *Compliance* (AIC) atuam como segunda linha, sendo responsáveis por apoiar os gestores na identificação e avaliação dos respectivos tipos de riscos e controles. A terceira linha compreende a Auditoria Interna que tem a função de avaliar a efetividade da gestão de riscos. Seu reporte é realizado ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno. (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN n.º 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

21.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BAGEN n.º 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades envolvidas, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza, como metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), a abordagem padronizada conforme procedimentos estabelecidos na Resolução BCB n.º 356/2023.

A parcela RWA_{OPAD} passou para R\$ 60.195.901, em 31 de março de 2025. A parcela sofreu redução (-14%) em função da aplicação da nova abordagem padronizada, em detrimento da Abordagem do Indicador Básico que vinha sendo utilizada até então e foi descontinuada pelo regulador a partir de 2025. A nova abordagem introduziu um componente de perdas internas (*Internal Loss Multiplier* – ILM) que atua sobre o componente de indicador de negócios (*Business Indicator Component* – BIC), de forma a atenuar ou incrementar a exigência de capital. Para o cálculo referente ao 1º semestre de 2025, o ILM ficou abaixo de 1, atenuando o capital exigido, em função do baixo volume de perdas frente ao resultado financeiro dos últimos 3 anos.

RWA_{OPAD}	31/03/2025
Componente do Indicador de Negócios (BIC)	6.513.876
Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	0,74
Capital mínimo (BIC x ILM)	4.815.672
RWA_{OPAD} (Capital mínimo ÷ 8%)	60.195.901

21.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at – Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 31 de março de 2025 segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

Fatores de risco	31/03/2025
Juros	11.184
Câmbio	164.058
Ações	2.431.115
Efeito Diversificação	(191.852)
VaR total	2.414.505

Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 31 de março de 2025.

Métrica	31/03/2025
Δ EVE	5.727.989
Δ NII	774.376
IRRBB (Total)	939.868

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA_{MPAD}	31/03/2025
RWA_{JUR1}	848.604
RWA_{JUR2}	-
RWA_{JUR3}	3.534.082
RWA_{CAM}	11.864.356
RWA_{CVA}	1.616.542
RWA_{DRC}	-
Total parcela RWA_{MPAD}	17.863.584

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final dos exercícios analisados, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD} a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 31 de março de 2025:

Grupo de Risco	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	BNDES	Consolidado
		31/03/2025	
Operações de renda fixa			
Juros	Selic / DI	50.071.094	106.021.443
Juros	TJLP	9.241.959	10.064.577
Juros	Prefixado	7.858.344	16.236.681
Juros	IGPM		
Juros	IPCA / TLP	15.911.686	(12.590.658)
Juros	TR	(1.094.111)	(2.897.812)
Câmbio	Moeda Estrangeira	862.634	1.093.567
Operações de renda variável			
Preços	Ações	8.911.446	81.055.622
Preços	Bônus de Subscrição	248	1.390
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	210.492	4.122.610

21.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro buffer de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 31 de março de 2025.

Indicadores de Risco de Liquidez	31/03/2025
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	24,4
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	6,1
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	1,3

21.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN n.º 4.557/2017, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas e informadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	31/03/2025
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.950.050
Títulos e Valores Mobiliários	80.031.384
Repasses Interfinanceiros	78.149.400
Operações de Crédito	281.189.316
Outros Direitos a receber	2.760.877
Investimentos e Imobilizado de Uso	133.199.669
Limite de Crédito e Saldos a Liberar	27.784.570
Créditos Tributários	5.481.070
Demais itens do RWA_{CPAD}	995.523
Exposição TOTAL da parcela do RWA_{CPAD}	611.541.859

Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	31/03/2025
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	23,6%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	11,0%

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027. Até o presente momento, não foram apurados excessos de exposição.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	Posição Mitigada
	31/03/2025
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	34.165.490
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾	1.130.916
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	30.194.279
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	17.820.481
Total	83.311.166

⁽¹⁾ A utilização deste mitigador é restrita a operações de crédito aprovadas até 08/02/2018, conforme Resolução BCB nº 232/2022.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total apurada com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}), sem a aplicação de mitigadores de risco ou de Fatores de Conversão em Crédito (FCC) e Fatores de Exposição Potencial Futura (FEPP).

	31/03/2025
Itens contabilizados no balanço patrimonial	
Ativo Realizável	
Disponibilidades	694.373
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	45.770.994
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	202.256.872
Relações Interfinanceiras	225.820.495
Operações de Crédito	326.587.491
Outros Créditos	55.608.847
Outros Valores e Bens	993.432
Permanente	
Investimentos	2.198.278
Imobilizado de uso	142.661
Intangível	5.372
Itens não contabilizados no balanço patrimonial (Off balance)	
Saldos a Liberar	107.624.485
Limite de Crédito	146.419.252
Garantias Financeiras	419.754
(+) Risco de Crédito da contraparte	48.627.887
(-) Não exposição	(146.896.774)
(+/-) Outros ajustes	-
Total da Exposição considerada no RWA_{CPAD}	1.016.273.419

21.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como “valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades, incluindo seu relacionamento com partes interessadas: empregados, clientes e usuários de seus produtos e serviços, investidores, comunidades impactadas pela sua atuação, fornecedores e outros parceiros relevantes”.

Seus princípios abrangem temas como “Desenvolvimento sustentável”, “Direitos humanos”, “Ética e transparência no relacionamento” sempre de forma alinhada com normas e políticas públicas brasileiras neste temas, e considerando pactos e acordos internacionais que promovam o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia neutra em carbono, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030, e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC em inglês) do Brasil, no Acordo de Paris.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange ao risco operacional, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas, em uma escala de três níveis (“A, B, C”), para cada um dos seguintes riscos: social, ambiental, socioambiental e climático físico² e climático de transição³. Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos ao tratamento de potenciais impactos sociais e ambientais e aos mitigantes para possíveis ameaças climáticas, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental e climático é realizada pelo agente financeiro intermediário, observando-se a regulamentação vigente, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos>.

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por três revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN 4.945/2021.

² Risco climático físico é a possibilidade da ocorrência de perdas associadas a intempéries ou alterações ambientais a longo prazo causadas por mudanças em padrões climáticos.

³ A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024. Risco climático de transição é a possibilidade de perdas associadas à necessidade de adequação das empresas à transição para uma economia de baixo carbono.

21.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.193/2013.

	Fórmulas	31/03/2025
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	10,5%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	7,0%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	8,5%

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado	31/03/2025
Patrimônio de Referência (PR)	197.262.481
Nível I	176.190.888
Capital Principal	176.190.888
Patrimônio Líquido	168.199.955
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.782.331
Ajustes Prudenciais	(791.398)
Ágios Pagos	(3.762)
Ativos Intangíveis	(5.372)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(782.264)
Nível II	21.071.593
Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾	21.071.593

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 2025 correspondem à aplicação do limitador de 40% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018.

No trimestre findo em 31 de março de 2025, o Patrimônio de Referência do Conglomerado teve um acréscimo de R\$ 6,2 bilhões, principalmente pelo aumento do patrimônio líquido, compensado em parte pela redução no valor do capital de Nível II.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), compostos pelo somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), de mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), registraram um crescimento de R\$ 13 bilhões (1,9%). Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pela elevação da parcela RWA_{CPAD}, parcialmente compensada pela redução nas demais parcelas. O crescimento do RWA_{CPAD} decorreu, sobretudo, da alteração na ponderação das participações societárias, que passou para 160% em 31/03/2025, conforme disposto no inciso II do art. 85 da Resolução BCB nº 229.

	31/03/2025
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾	689.601.344
Risco de crédito (RWA _{CPAD})	611.541.859
Risco de mercado (RWA _{MPAD})	17.863.584
Risco operacional (RWA _{OPAD})	60.195.901

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	31/03/2025
Risco da Carteira Bancária (IRRBB)	939.868

	31/03/2025
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) ⁽¹⁾	55.168.107
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - IRRBB)	141.154.506
Adicional de Capital Principal (ACP)	17.245.346
ACP Conservação ⁽²⁾	17.240.034
ACP Contracíclico ⁽³⁾	5.312

⁽¹⁾ Corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.958/2021.

⁽²⁾ Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA, a partir de 1º de abril de 2022, conforme § 4º do art. 8º da Resolução CMN nº 4.958/2021.

⁽³⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015. Fica limitado ao percentual máximo de 2,5% em relação ao montante RWA, conforme § 6º do art. 8º da Resolução CMN nº 4.958/2021.

Índices	31/03/2025
Índice de Basileia (IB)	28,61%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	25,55%
Índice de Capital Principal (ICP)	25,55%
Razão de Alavancagem (RA)	17,38%

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos sob gestão do BNDES, aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	31/03/2025
Fundo Garantidor para Investimentos - Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	21.822.312
Fundo Social	20.135.256
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	20.073.736
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	14.131.492
Fundo Amazônia (FA)	5.867.310
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	3.919.276
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.624.357
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.221.692
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.808.972
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL)	1.203.363
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI-PEACRS)	1.121.903
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.010.756
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	346.201
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	130.383
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	10.346
Total	98.427.355

b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	31/03/2025
FGE	53.265.317
FGPC	30.872
Total	53.296.189

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto n.º 99.464/1990, tendo a Lei n.º 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND foi um fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND. A Medida Provisória nº 517/2010, convertida na Lei 12.431/2011, extinguiu o Fundo.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	170.047
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	53.027
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	4.735
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	2.709
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	7.470
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	1.687
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	477
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	297
FGEnergia	151
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	70
Total	240.670

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de “Rendas com administração de fundos e programas” nas Demonstrações dos Resultados.

22.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações “Greenfield”, “Sépsis”, “Cui Bono” (Lava Jato) e “Carne Fraca”, e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 31 de março de 2025 e nos anos de 2024, 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como “ativo contingente”, nos termos do CPC 25. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no CPC 25, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, os “ativos contingentes” não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

22.3. Transações não envolvendo caixa

No primeiro trimestre de 2025 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

22.4. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês “ESG”: *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel>.

23. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado na Resolução CMN n.º 4.818/2020 no artigo 4º inciso II.

23.1. Transações com controladas

As transações com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes e como não envolvem riscos de recebimento ao BNDES, não são constituídas provisões de risco de crédito para essas operações.

As seguintes operações entre as empresas, incluídas na consolidação, foram eliminadas nas demonstrações consolidadas:

	31/03/2025		
	FINAME	BNESPAR	Total
Ativo			
Operações de repasses	124.400.677	33.459	124.434.136
. Moeda nacional	94.458.107	33.459	94.491.566
. Moeda estrangeira	29.942.570	-	29.942.570
Dividendos a receber	437.786	2.282.074	2.719.860
Pagamentos a ressarcir	61.131	252.319	313.450
Outros créditos	-	-	-
Passivo			
Operações compromissadas	2.622.466	16.761.780	19.384.246
Moeda nacional	2.622.466	16.761.780	19.384.246
Outras obrigações	-	3	3

	31/03/2025		
	FINAME	BNESPAR	Total
Receitas			
Operações de repasses	356.821	125	356.946
. Moeda nacional	2.463.403	125	2.463.528
. Moeda estrangeira	(2.106.582)	-	(2.106.582)
Outras receitas	12.688	66.138	78.826
Despesas			
Operações compromissadas	(68.248)	(457.994)	(526.242)

23.2. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Ativo		
Títulos públicos federais (Nota Explicativa n.º 6)	106.375.598	106.414.187
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 23.2.1)	530.063	671.539
Passivo		
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1.c)	30.363.097	30.363.097
Outras obrigações com STN	3.013	33.886
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa n.º 23.2.3)	9.140.734	9.140.734
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	6.454.121	6.454.121

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Resultado		
Resultado com títulos públicos federais	3.305.255	3.305.255
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	1.000.424	1.254.377
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(507.144)	(507.144)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	(271)	(822)

23.2.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	530.063	671.539
Outros créditos	-	-
Total	530.063	671.539

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Valores Apurados e não baixados em:		
2025	528.488	669.963
2024	-	-
Anos anteriores	1.575	1.576
Valores retidos pelo Tesouro Nacional	-	-
Total	530.063	671.539

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Saldo no início do exercício	551.086	666.579
. Valores apurados nos exercícios	997.049	1.250.945
. Atualização Monetária	226	257
. Recebimentos	(1.018.299)	(1.246.243)
. Outras	1	1
Saldo no final do período	530.063	671.539

Abertura dos valores apurados nos períodos findos, segregados por ações orçamentárias:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Investimentos	403.066	602.780
Pronaf	486.099	540.180
PSI	52.475	52.576
Custeio	54.061	54.061
Cerealistas	1.348	1.348
Total	997.049	1.250.945

23.2.2 Repasses no país – Tesouro Nacional

Vide Nota Explicativa n.º 10.1.c.

23.2.3. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 31 de março de 2025, havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.759.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação do instrumento:

BNDES e Consolidado					
Remuneração	N.º do contrato (STN)	31/12/2024	Juros e atualização monetária	Pagamentos de juros	31/03/2025
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	9.079.775	60.959	-	9.140.734
Circulante		348.016			408.975
Não circulante		8.731.759			8.731.759

23.2.4. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

23.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Ativo	45.476.353	45.268.239
Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	39.903.489	45.564.652
Provisão para crédito de liquidação duvidosa ⁽¹⁾	(294.446)	(296.413)
Cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil (Nota Explicativa n.º 6.3)	5.867.310	-
Outros	-	-
Passivo	522.701.346	523.468.047
Empréstimos e repasses no país ⁽²⁾	1.473.628	1.473.628
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota Explicativa n.º 13.1 e 22.1.d)	68.964.641	69.731.342
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Nota Explicativa n.º 11.1 e 11.3)	446.856.658	446.856.658
FAT Depósito especial (Nota Explicativa n.º 11.2 e 11.3)	3.919.276	3.919.276
Emissão de debêntures (Nota Explicativa n.º 14.1)	365.356	365.356
Outros	1.121.787	1.121.787

⁽¹⁾ Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 3.4 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 19.1.

⁽²⁾ Mais de 80% do saldo refere-se a obrigações com o FMM, detalhado na Nota Explicativa n.º 10.1.c).

23.4. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece Apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos>.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao>.

Em 31 de março de 2025, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 184.791 e a receita com os serviços foram de R\$ 32.070.

23.5. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 17:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Passivo		
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar (PBB)	1.265.667	1.529.706
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde (PAS)	2.377.437	2.923.167
Patrimônio líquido		
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	2.428.477	2.166.377
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	1.910.199	1.924.067

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Despesas		
PBB	(35.309)	(37.273)
PAS	(55.588)	(62.103)

23.6. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 7.2. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES	Consolidado
	31/03/2025	
Ativo		
Debêntures	2.233.722	2.233.722
Direitos e recebíveis	14.995	14.995
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(95)	(95)

23.7. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
Benefícios de curto prazo:	
Honorários, benefícios e encargos	5.036
RVA (Parcela à vista)	-
Benefícios pós emprego:	
Remuneração compensatória – quarentena	-
Benefícios de Longo Prazo:	
RVA (Parcelas diferidas)	-
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:	
Férias proporcionais e indenizadas	-

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2025			
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	92,18	100,71	92,18	100,71
Menor Salário	9,24	3,91	9,24	3,91
Salário Médio	33,69	46,88	33,69	46,87

23.8. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2025			
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Saldo no início do exercício	5.865	323.396	5.865	327.753
Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores)	-	-	-	-
Pagamentos realizados	-	-	-	-
Ajuste provisão RVAs - diferidas ⁽¹⁾	-	-	-	-
Provisão do exercício	-	-	-	-
Saldo no fim do período	5.865	323.396	5.865	327.753

⁽¹⁾ O ajuste dos valores diferidos pode decorrer da redução do montante a ser pago com base na apuração do lucro líquido do ano de referência do pagamento; e da atualização pela variação do patrimônio líquido em referência ao ano anterior.

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	BNDES e Consolidado
	31/03/2025
2025	3.026
2026	1.244
2027	983
2028	612
2029	-
Total	5.865

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Remuneração da JBS

Em aviso aos acionistas divulgado no dia 29 de abril de 2025, a JBS informou que seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos adicionais aos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por ação ordinária, com base no saldo da reserva de lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A data de corte será 29 de abril de 2025 e as ações serão negociadas ex-direitos a partir de 30 de abril de 2025.

O pagamento dos dividendos adicionais será efetuado em 14 de maio de 2025.

Dessa forma, considerando as quantidades de ações detidas pela BNDESPAR em 31 de março de 2025, estima-se que o montante bruto de dividendos adicionais será de R\$ 900.283.

Remuneração da Petrobras

Em comunicado no dia 12 de maio de 2025, a Petrobras informou que seu Conselho de Administração aprovou o pagamento de distribuição de remuneração aos acionistas no valor de R\$ 0,90916619 por ação ordinária e preferencial, como dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) intercalares e intermediários relativos ao exercício de 2025, declarado com base no balanço de 31 de março de 2025. A data de corte será 2 de junho de 2025 e as ações serão negociadas *ex-direitos* a partir de 3 de junho de 2025.

Esses proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 relativa ao exercício de 2025, sendo seus valores reajustados pela taxa Selic desde a data do pagamento de cada parcela até o encerramento do exercício social corrente para fins do cálculo do devido abatimento.

Os proventos serão pagos em duas parcelas nos meses de agosto e setembro de 2025, da seguinte forma:

Valor a ser pago: R\$ 0,90916619 por ação ordinária e preferencial em circulação, sendo:

(i) a primeira parcela, no valor de R\$ 0,45458310 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 20 de agosto de 2025, integralmente sob a forma de juros sobre capital próprio; e

(ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 0,45458309 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 22 de setembro de 2025, sendo R\$ 0,30844749 sob a forma de dividendos e R\$ 0,14613560 sob a forma de juros sobre capital próprio.

Dessa forma, considerando as quantidades de ações detidas pelo Sistema BNDES em 31 de março de 2025, estima-se que o montante bruto de dividendos e juros sobre capital próprio será de R\$ 941.405, sendo R\$ 122.964 referentes ao BNDES e R\$ 818.441 à BNDESPAR, detalhado no quadro a seguir:

	1ª Parcela	2ª Parcela		Total
	JCP (Bruto)	Dividendos	JCP (Bruto)	
BNDES	61.482	41.717	19.765	122.964
BNDESPAR	409.220	277.668	131.553	818.441
Total	470.702	319.385	151.318	941.405

25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDES:

26.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

26.2. Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

26.3. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, semestralmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou; (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do exercício.

26.3.1 - Redução ao valor recuperável de ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

Adicionalmente, a existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

26.4. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do BNDES para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

	Nota Explicativa
Títulos e valores mobiliários e participações societárias	n.º 6 e 7
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	n.º 5 e 6
Provisão para perdas em investimentos	n.º 7
Provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários	n.º 15
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	n.º 16
Benefícios a empregados	n.º 17

26.5. Instrumentos Financeiros

26.5.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento. Conforme Res. CMN n. 4.966/2021 eles são inicialmente reconhecidos ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou pelo valor justo por meio do resultado baseado nos modelos de negócio do BNDES para a gestão e na avaliação das características contratuais do fluxo de caixa desses instrumentos.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

Avaliação do modelo de negócios para gestão dos fluxos de caixa

O BNDES determina seus modelos de negócios para a gestão de seus ativos financeiros no nível que melhor reflete a forma como os portfólios de ativos financeiros são administrados para atingir os objetivos do negócio e como são fornecidos os reportes à Administração.

O documento contendo o Modelo de Negócios do Sistema BNDES (aprovado pelo seu Conselho de Administração) apresenta as quatro categorias definidas da seguinte maneira:

• **Modelo de Negócio 1 (MN1): Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada na coleta de fluxos de caixa contratuais objetivando carregar esses instrumentos até os seus vencimentos. As vendas serão incidentais a este objetivo e serão insignificantes.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como sendo compostos exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

• **Modelo de Negócio 2 (MN2): Manter tanto para coletar os fluxos de caixa contratuais quanto para vender**

Estão contidos neste modelo, os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada tanto no recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros antes do seu vencimento.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como sendo compostos exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

• **Modelo de Negócio 3 (MN3): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda fixa e derivativos**

Neste modelo de negócios são inseridos os ativos financeiros de renda fixa que falharam no teste de fluxos de caixa, os mantidos para negociação e os derivativos.

• **Modelo de Negócio 4 (MN4): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda variável**

Os ativos inseridos neste modelo são os investimentos em ações não coligadas e em cotas de fundos de investimentos em participações.

Quando a gestão desses instrumentos indicar que não sejam mantidos para negociação, o BNDES escolherá (irrevogavelmente) no início de mensurá-los subsequentemente ao “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

b) Categorias de mensuração dos ativos financeiros

(i) Custo amortizado

Os ativos financeiros enquadrados no MN1 são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos e são apresentados líquidos da provisão para perdas de crédito esperadas.

(ii) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros enquadrados no MN2 são subsequentemente mensurados ao valor justo com a contrapartida em Outros resultados abrangentes líquidos dos efeitos tributários.

Para os instrumentos de patrimônio designados para essa categoria, MN4, a quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada será transferido dentro do Patrimônio Líquido (da rubrica “Outros Resultados Abrangentes” para “Lucros ou prejuízos acumulados”).

(iii) Ao valor justo por meio do resultado

Nesta categoria os ativos financeiros de renda fixa ou renda variável são registrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes reconhecidos no resultado do período.

(iv) Resumo das categorias de ativos financeiros do Sistema BNDES

Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado:

- Títulos públicos federais;
- Fundos de investimentos;
- Derivativos; e
- Debêntures híbridas.

Mensurados ao Custo Amortizado:

- Disponibilidades;
- Aplicações interfinanceiras de liquidez tais como: carteira de câmbio, depósitos interfinanceiros, disponibilidade e aplicações em moeda estrangeira e, operações compromissadas;
- Debêntures simples de emissão privada;
- Repasses interfinanceiros e Operações de crédito; e
- Venda a prazo de TVM, direitos recebíveis; direitos a receber da Eletrobras, créditos perante o Tesouro Nacional, dividendos e juros sobre capital próprio a receber, devedores diversos, devedores por depósitos em garantia e pagamentos a ressarcir.

Mensurados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes:

- Ações não coligadas,
- Cotas de fundos de investimentos em participações,
- Debêntures, e
- Títulos públicos federais.

c) Reclassificações de categorias dos ativos financeiros

Os ativos financeiros somente serão reclassificados quando o BNDES alterar o seu modelo de negócios para administrá-los.

d) Baixa dos ativos financeiros

Ativos financeiros são baixados somente quando não houver expectativas razoáveis de recuperação dos direitos contratuais sobre o recebimento dos fluxos de caixa ou quando o BNDES transfere os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro. As recuperações subsequentes dos valores anteriormente baixados são contabilizadas como receita no resultado no exercício em que ocorrerem.

26.5.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os passivos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte passiva das disposições contratuais do instrumento.

b) Classificação e mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado ou ao valor justo.

c) Resumo das categorias de passivos financeiros do Sistema BNDES

Mensurados ao valor justo por meio do resultado:

- Derivativos.

Mensurados ao custo amortizado:

- Depósitos especiais do FAT, depósitos diversos, depósitos interfinanceiros, depósitos vinculados;
- Operações compromissadas;
- Debêntures, letras financeiras, letras de crédito do agronegócio e letras de crédito de desenvolvimento emitidas;
- Empréstimos e repasses;
- Dívidas subordinadas;
- Fundos financeiros e de desenvolvimento; e
- Outras obrigações: contas a pagar, credores vinculados a liquidação de operações, obrigações por depósitos a apropriar, dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, credores por compra de ações a prazo e obrigações vinculadas ao Tesouro Nacional.

d) Baixa dos passivos financeiros

Passivos financeiros são baixados quando suas obrigações são eliminadas, canceladas ou extintas.

26.5.3 Apresentação de instrumentos financeiros pela posição líquida entre ativos e passivos

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido somente quando o BNDES tem o direito legal e a intenção de compensar valores ativos com valores passivos e liquidar estes ativos e passivos por diferença ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

26.5.4 Derivativos

O BNDES, quando aplicável, utiliza derivativos com intuito de proteção, visando à adequação de sua composição de ativos e passivos financeiros, ao gerenciamento do perfil de produtos e ao atendimento de quaisquer outras finalidades alinhadas a seus objetivos institucionais, buscando-se a eficiência na gestão financeira. Não são utilizados derivativos para tomar posições de caráter especulativo, que gerem intencionalmente posições descobertas vinculadas a apostas direcionais.

A estratégia de proteção consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo ou passivo financeiro.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação e são posteriormente mensurados pelo valor justo no final de cada período de relatório. Eventuais ganhos e perdas são reconhecidos imediatamente no resultado.

Um derivativo com valor justo positivo é reconhecido como ativo, enquanto um derivativo com valor justo negativo é reconhecido no passivo. Um derivativo é apresentado como ativo ou passivo não corrente se o prazo de vencimento remanescente do instrumento for superior a 12 meses e não se espera que seja realizado ou liquidado em um período mais curto.

Adicionalmente, o BNDES utiliza instrumentos financeiros que se enquadram na definição de derivativos embutidos, como parte de algumas operações de renda variável. Tais derivativos, por exemplo, opções de conversão/permuta de debêntures em ações, encontram-se embutidos em determinadas debêntures.

26.5.5 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Sistema BNDES aplica na abordagem para redução ao valor recuperável baseada no modelo de três estágios conforme o aumento significativo de risco de crédito. Tal abordagem é aplicada aos instrumentos de renda fixa inseridos nas categorias custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os compromissos de crédito e as garantias financeiras, quando emitidas. Para a aplicação dessa abordagem, o BNDES se baseia em informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas e, dessa forma, determinar se houve aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de seus instrumentos.

a) Determinação dos estágios e do aumento significativo no risco de crédito

A abordagem de estágios da provisão para perda esperada de crédito é baseada na mudança na qualidade de crédito dos ativos financeiros do BNDES desde o reconhecimento inicial.

Para isso, o BNDES dispõe de sistema interno de classificação de risco de crédito, e utiliza adicionalmente classificações externas de risco e informações prospectivas para avaliar a deterioração na qualidade de crédito de um instrumento financeiro. Uma deterioração deve ser considerada significativa quando é atribuído à exposição um *rating* a partir do qual não se espera que seja verificada uma recuperação dentro de um determinado período de tempo. Em outras palavras, quando uma operação tem seu *rating* rebaixado a um nível em que não se costuma verificar uma recuperação ao nível original, considera-se que houve aumento significativo do risco de crédito. Para estabelecer qual é o nível de risco limite para mudança de estágio, o BNDES realiza análise feita a partir da frequência histórica observada de migrações entre *ratings*.

O BNDES avalia se o risco de crédito aumentou significativamente de forma coletiva, onde os ativos financeiros são agrupados com base em classificações de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, o prazo remanescente, ramo, localização geográfica da contraparte, dentre outros fatores relevantes. Sendo assim, todas as operações são inicialmente classificadas no Estágio 1, e permanecem nesta situação enquanto não houver aumento significativo de risco de crédito. Caso haja aumento significativo de risco de crédito, na data da avaliação, os ativos serão migrados do Estágio 1 para o Estágio 2, e para isso, o BNDES utiliza dois critérios:

- i. *Downgrades* significativos no *rating* atribuído à operação, comparado ao do momento da concessão (desde que não continue sendo considerado como baixo risco de crédito); e
- ii. Operação com pagamentos vencidos há mais de 30 dias.

Para ativos classificados neste estágio, a provisão é calculada de acordo com um montante igual às perdas de crédito esperadas durante a vida útil do contrato.

Quando ocorre um ou mais eventos que tenham impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro, o ativo financeiro é migrado para o Estágio 3, e uma provisão para perdas de crédito igual às perdas esperadas para a vida útil é realizada. São os seguintes os critérios de migração para esse estágio:

- Operação declarada pelo BNDES como ativo com problema de recuperação de crédito; ou
- Operação vencida há mais de 90 dias;

O BNDES utiliza, mas não se limita aos seguintes critérios para a declaração de ativo com problema de recuperação de crédito:

- Pagamento das prestações do devedor passe a depender, no todo ou em parte, do recebimento de recursos oriundos do acionamento pelo BNDES ou de pagamento efetuado por terceiro interessado não integrante do grupo econômico do devedor;
- Deterioração significativa da qualidade do crédito;
- A operação relativa à exposição seja reestruturada;
- Declaração de falência do devedor.

O BNDES, dessa forma, entende que a definição de aumento significativo de crédito utilizada para migração entre os estágios é consistente com os seus modelos internos para gerenciamento de risco de crédito.

Eventualmente, o BNDES avalia de forma individual as operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos de modo a obter a melhor estimativa dos fluxos de caixa cujo recebimento seja esperado. Para isso, o BNDES exerce julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

São considerados ativos financeiros com baixo risco de crédito e, portanto, permanecem no estágio 1, os títulos públicos de governos nacionais. Os títulos públicos federais emitidos no Brasil são considerados livres de risco e, dessa forma, não há provisionamento para perdas.

b) Retorno entre os estágios

Para que uma operação migre do Estágio 2 para o Estágio 1, basta que seu *rating* seja revisado para um nível acima (melhor) ao determinado como limite para migração ao Estágio 2; ou, caso utilizado o critério de 30 dias, se o atraso tiver sido regularizado.

Enquanto que para migração do Estágio 3 para os demais estágios, a operação deve deixar de ser considerada como ativo com problemas de recuperação de crédito, cuja condição poderá ser alterada diante de evidência de retomada, pelo tomador, da capacidade de honrar novamente suas obrigações contratuais, devendo cumprir uma das seguintes condições:

- i. O inadimplemento financeiro tenha sido regularizado por meio da liquidação integral das prestações vencidas e não pagas;
- ii. Realização de amortização significativa;
- iii. Alteração do cliente ou do seu controlador;
- iv. Alteração significativa no valor ou na qualidade da garantia.

A receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos financeiros nos Estágios 1 e 2 e sobre o valor contábil líquido dos ativos financeiros no Estágio 3.

c) Mensuração das perdas de crédito esperadas

A mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas baseia-se principalmente no produto dos seguintes fatores:

(i) da probabilidade de inadimplência (PD), com base na classificação interna de risco de crédito do instrumento financeiro,

(ii) na perda dada a inadimplência (*Loss Given Default* - LGD) dos Estágios 1 e 2 (e eventuais estimativas individualizadas para as exposições relevantes no Estágio 3); e

(iii) na exposição à inadimplência (*Exposure at Default* - EAD).

(iv) e avaliação individual de determinadas operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos, com uso de julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

O BNDES, para ajustar suas estimativas de PD, se baseia na estimação de matrizes de migração ajustadas ao ciclo macroeconômico (*point-in-time* – PIT).

26.5.6 Determinação do valor justo dos instrumentos financeiros

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração da seguinte maneira (a composição dos instrumentos por nível está apresentada na Nota Explicativa nº 3.3):

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que se possa ter acesso na data da mensuração. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Aplicado por exemplo para ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título, no mês de referência;

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativas são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1. Aplicado por exemplo para: a) ações listadas em bolsa, mas cujo preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título sofreu algum tipo de ajuste para o cálculo do valor justo, devido a fatores como, por exemplo, a baixa liquidez das ações; e b) ações de empresas de participações (*holding*) não listadas em bolsa, mas o principal ativo é representado por ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação das ações integrantes do ativo da empresa, ajustado pelos demais ativos, passivos e por baixa liquidez, se for o caso; e

Nível 3: Técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (*inputs*) observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

As técnicas de avaliação específicas adotadas para valorizar os instrumentos financeiros utilizam preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares, quando disponíveis. O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 é mensurado por meio de modelos amplamente conhecidos, como Black-Scholes-Merton, e também por modelos desenvolvidos e/ou adaptados internamente, como fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*) e Múltiplos.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo Black-Scholes-Merton: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa;
- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito;
- Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e Direitos recebíveis: curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) e curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado.

Para fins de cálculo da sensibilidade apresentada na nota 4.3.3., são adotadas as seguintes técnicas, quando aplicável:

- Debêntures simples: recálculo dos preços dos ativos aplicando choque na curva de spread de risco de crédito;
- Derivativos avaliadas pelo modelo *Black-Scholes-Merton*: recálculo dos preços dos ativos alterando o parâmetro volatilidade de longo prazo; e
- Ações e Fundos sem liquidez: choque linear nos preços dos ativos.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment* total.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

O valor justo de empréstimos e demais instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito e que não possuem preço cotado em mercado ativo é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado. Em casos em que não foi possível expandir os fluxos de caixa de um determinado contrato, o saldo líquido de provisão foi utilizado como *proxy* do valor justo.

O valor justo de debêntures e títulos de renda fixa no exterior, que não possuem preço cotado em mercado ativo, é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva de mercado atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado quando aplicável.

Com relação às principais captações do BNDES, com o Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT, com a Secretaria do Tesouro Nacional, com fundos financeiros e de desenvolvimento e com instituições de desenvolvimento internacionais, cabe destacar que tais captações reúnem características próprias que permitem ao BNDES atender aos seus objetivos principais e preveem taxas, condições e prazos específicos, determinados pelos normativos aplicados a cada captação. Nesse sentido, os saldos contábeis das captações se aproximam dos seus valores justos, tanto no seu reconhecimento inicial, quanto em datas subsequentes.

26.7. Investimentos em coligadas e controladas

As demonstrações financeiras da controlada BNDESPAR foram preparadas de acordo com as interpretações e orientações do CPC aprovados pela CVM. Para a aplicação do método de equivalência patrimonial e para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, foram ajustadas considerando as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A composição das empresas controladas, bem como os ajustes realizados no patrimônio da controlada BNDESPAR para adequação de práticas contábeis aceitas pelo CMN, e os outros investimentos, encontram-se descritos na Nota Explicativa n.º 7.1.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais é exercida influência significativa, entendida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas pela BNDESPAR, que representam mais de 20% do capital votante da investida, não conferem influência significativa, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante, por influenciar as políticas operacionais e financeiras.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação do BNDES e do Sistema BNDES nos lucros ou prejuízos de suas controladas / coligadas é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as demonstrações financeiras das controladas apuradas na mesma data-base. Já sua controlada BNDESPAR, utiliza as demonstrações financeiras das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de demonstrações financeiras na mesma data-base. Isso decorre do fato das coligadas serem independentes do Sistema BNDES, com contabilidade não integrada e, conseqüentemente, cronogramas diversos de elaboração das demonstrações financeiras, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio declarados por controladas e/ou coligadas são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao valor justo são creditados diretamente no resultado do exercício.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é amortizado pelo período esperado de geração de retorno. Os ágios cujos fundamentos econômicos não são identificados são amortizados integralmente.

26.7.1.1. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas - consolidado

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: a) pelo preço de cotação da B3, deduzidos de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa; ou b) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

26.8. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

26.9. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

26.10. Operações Compromissadas

26.10.1 Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação. O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

26.10.2 Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

26.10.3 Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

26.11. Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em gerenciar suas posições e administrar riscos, conforme Circular BCB n.º 3.082/2002.

Os derivativos no gerenciamento da exposição global de risco são avaliados e contabilizados pelo valor justo contra resultado do período. Enquanto os derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (*hedge*) podem ser classificados como:

I - **hedge de risco de mercado**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado diretamente no resultado do período, líquido dos efeitos tributários;

II - **hedge de fluxo de caixa**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; e

III - **hedge de investimento líquido em operações no exterior**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido.

Para os derivativos classificados na categoria de hedge contábil, são realizados:

(i) testes de efetividade prospectiva para monitorar a eficácia da estratégia; e

(ii) a marcação a mercado dos instrumentos de hedge.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa n.º 6.5.

26.11.1. Hedge contábil

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos são considerados instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo *hedge* de risco de mercado. Variações no valor de mercado dos instrumentos financeiros classificados nesta categoria são contabilizados contra o resultado no período, juntamente com os ativos e passivos financeiros protegidos.

O BNDES não possui operações de *hedge* contábil de fluxo de caixa e de investimentos no exterior.

26.11.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros

Os derivativos cambiais e de taxas de juros são utilizados para gerenciamento da exposição a riscos de mercado de ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos.

26.11.2.1. Operações de bolsa

Dentro de limites aprovados por sua governança interna de gestão de riscos, o BNDES realiza operações principalmente com os seguintes contratos futuros negociados na B3: i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial; ii) Futuro de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; iii) Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; e iv) Futuro de Cupom IPCA.

26.11.2.2. Operações de balcão

Assim como nas operações de bolsa, as operações de balcão também são contratadas pelo BNDES com o objetivo de gerenciar as exposições cambiais e de taxas de juros de ativos e passivos.

Todas as operações de proteção financeira realizadas no mercado doméstico de balcão são registradas na B3. A fim de mitigar o risco de crédito envolvido, a aceitabilidade das contrapartes é determinada com base na análise de crédito realizada pelo BNDES, podendo haver, inclusive, a exigência de garantias formais para a sua aceitação.

26.11.3. Opções e derivativos embutidos

Em razão da execução do objetivo social da BNDESPAR, são estruturadas operações de investimentos com características de renda variável que resultam na geração de derivativos isolados ou derivativos embutidos nos contratos de debêntures. Esses derivativos geralmente são opções de compra, de venda, de conversão de debêntures (em ações da emissora) ou de permuta de debêntures (em ações de outra empresa), não tendo, como finalidade, proteção patrimonial (*hedge*). A mensuração e o registro desses derivativos são feitos a valor justo.

26.12. Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, representados, principalmente, por imóveis os quais são ajustados pela constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes e por despesas antecipadas, que representam aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em períodos seguintes, sendo registradas no resultado de acordo com o princípio da competência.

26.13. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

26.14. Intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

26.15. Obrigações de benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão do benefício de assistência à saúde.

26.15.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um “INSS teórico” atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 31/03/2025.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/03/2025 era de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/03/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), no patamar de 7,50% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 31/03/2025 a 7,41% ao ano, representando redução de 0,09 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

26.15.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

26.15.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de março de 2025, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de fevereiro de 2025 e atualizada até 31 de março de 2025, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

26.15.4. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

26.15.5. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item “Participação dos Empregados no Lucro” na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

26.16. Informações por Segmento

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Em 2025, visando aprimorar a informação do desempenho por unidade de negócios, foi revisada a metodologia de elaboração do resultado por segmento, sobretudo os critérios de alocação das despesas de captação, pessoal, administrativas e outras.

A nova abordagem passou a considerar o destaque dos “Custos Corporativos Não Alocados”, representado pelas despesas não relacionadas diretamente a nenhum segmento de negócios e da “Remuneração do Acionista”, representado pelo custo de oportunidade do Patrimônio Líquido.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) “Crédito e Serviços”; (ii) “Renda Variável”; (iii) “Tesouraria e ALM (gestão de recursos financeiros)”. Adicionalmente, passam a ser demonstrados, como citado anteriormente, os “Custos Corporativos Não Alocados” e a “Remuneração do Acionista”.

O apoio financeiro através de instrumentos de Crédito e Serviços compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito, repasses e debêntures, e inclui também a prestação de Serviços, relacionada à atuação em estruturação de projetos e ofertas públicas de Títulos e Valores Mobiliários – TVM. O resultado alocado a esse segmento compreende, principalmente, as receitas de juros e atualização monetária oriundas dos contratos de operações de crédito e repasses; da equalização dos créditos perante o Tesouro Nacional; da renda com administração de fundos e programas; das comissões e encargos; e das debêntures detidas pelo BNDES e pela BNDESPAR.

O apoio financeiro através de operações de Renda Variável engloba o resultado com participações societárias, incluindo resultado com alienações, receita com dividendos/JCP de não coligadas, equivalência patrimonial de coligadas, resultado com fundos de renda variável, resultado com derivativos de renda variável e despesa com provisão para perdas em investimentos – *impairment*). O segmento abrange tanto investimentos em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) quanto empresas não coligadas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa) e fundos de investimentos. Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas. É importante mencionar que as receitas geradas pela carteira de Renda Variável não são incluídas no grupo do “Resultado Bruto de Intermediação Financeira”, mas sim na rubrica “Resultado com Participações Societárias”.

O segmento de Tesouraria e ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM – *Asset Liability Management*), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio, assim como os efeitos de descasamentos e derivativos. O efeito da variação cambial em cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive na provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de “ALM”, responsável, entre outras atribuições, pela gestão das exposições cambiais do Sistema BNDES.

Os Custos Corporativos Não Alocados representam as despesas com pessoal, administrativas e outras despesas não alocadas diretamente a nenhum segmento de negócios.

A Remuneração do Acionista é calculada gerencialmente através da aplicação da Taxa SELIC sobre o Patrimônio Líquido médio e o custo de oportunidade correspondente é alocado aos segmentos de Renda Variável e Tesouraria e ALM.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas, incluindo os respectivos efeitos tributários.

As despesas de captação alocadas aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas:

- Segmento “Crédito e Serviços”: custo financeiro considerando os valores efetivamente cobrados ao cliente em cada operação. O resultado da intermediação financeira deste segmento corresponde ao *spread* total (básico e de risco) gerado pelas respectivas carteiras, além das receitas com tarifas, comissões e serviços.
- Segmento “Renda Variável”: custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa SELIC aplicada sobre o saldo médio mensal da carteira, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista.
- Segmento “Tesouraria e ALM”: custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa SELIC aplicada sobre o saldo médio mensal do Patrimônio Líquido não alocado ao segmento de Renda Variável, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista. Cabe ainda ao ALM a responsabilidade pela gestão dos descasamentos entre fontes e usos de recursos, ou seja, pela diferença entre o custo cobrado ao cliente e o custo efetivo das fontes de captação do BNDES.

As despesas atribuíveis diretamente aos segmentos são alocadas aos segmentos de acordo com as premissas definidas em modelo de custos e os Custos Corporativos Não Alocados incluem essencialmente despesas das áreas de *back* e *middle* office que não sejam não atribuíveis diretamente aos negócios.

A apuração dos tributos do segmento de Renda Variável é feita com base no resultado tributável e nas alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicáveis e, para os demais segmentos, aplica-se ao lucro antes do imposto de renda (LAIR) de cada um a alíquota efetiva remanescente.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

26.17. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R\$ 20 no mês (R\$ 240 no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social, para o BNDES e FINAME, foi constituída à alíquota de 20% e à alíquota de 9% para a BNDESPAR.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não registrados estão descritos na Nota Explicativa n.º 15.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do período.

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa, determinados pela Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

A alíquota da CSLL retornou para 20% a partir de 2022, conforme Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021. Dessa forma, o crédito tributário diferido foi constituído considerando a alíquota vigente, em aderência a Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei n.º 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Os créditos tributários diferidos registrados já levam em consideração a referida norma, não tendo sido identificado qualquer impacto relevante em decorrência da aplicação dessa norma.

26.18. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os ativos contingentes surgem de eventos não planejados ou não esperados que dão origem à possibilidade de ingresso de benefícios econômicos e que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis do Sistema BNDES.

Entretanto, são divulgados em notas explicativas quando for provável o ingresso de benefícios econômicos, ou seja, na hipótese de a chance de ingresso ser maior do que a de não ingressar.

Adicionalmente, quando o ingresso de benefícios econômicos é praticamente certo, ou seja, na hipótese em que exista decisão judicial favorável definitiva que importe na probabilidade muito alta de ingresso para as empresas do Sistema BNDES e que não existam elementos que possam reverter a decisão, o ativo deve ser reconhecido como um direito a receber.

Com relação aos passivos contingentes, é considerado o risco de perda financeira, correspondente à probabilidade de saída de recursos das empresas do Sistema BNDES, classificado como:

I - provável, na hipótese de a chance de perder ser maior do que a de ganhar; ou

II - possível, na hipótese de a chance de perder ser igual a de ganhar; ou

III - remoto, na hipótese de a chance de ganhar ser maior do que a de perder.

O risco relacionado à probabilidade de ingresso de benefícios econômicos ou de saída de recursos para as empresas do Sistema BNDES no âmbito dos processos judiciais e administrativos, e o seu respectivo valor, são apurados com base em metodologia adotada pelo Jurídico.

A seguir está apresentado um quadro que resume o procedimento adotado pelo Sistema BNDES com base na metodologia adotada pelo Jurídico e seu alinhamento com as normas aplicáveis:

Possibilidade de ingresso de benefícios econômicos	Reflexo contábil
Praticamente certo	Registro do direito a receber
Provável	Divulgação do ativo contingente nas notas explicativas

Risco de saída de recursos	Reflexo contábil
Provável	Provisão integral do valor de risco financeiro como passivo contingente
Possível	Divulgação do passivo contingente nas notas explicativas
Remoto	Sem reflexo contábil

26.19. Patrimônio Líquido

Dividendos

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. No caso da BNDESPAR e FINAME, também corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

Reservas de Lucros

O estatuto social do BNDES contempla a constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital e Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares.

A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares corresponde à aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

A Reserva para Futuro Aumento de Capital tem a finalidade de assegurar o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, e é constituída no percentual de 40% (quarenta por cento) do lucro líquido ajustado.

Os incentivos fiscais, com a edição da Lei n.º 11.638/2007, passaram a transitar pelo resultado e a serem destinados como reserva de lucros – de incentivos fiscais.

Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação a valor justo.

26.20. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em Aditivo ao convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores à data base do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito). Os valores considerados no cálculo da média são atualizados monetariamente, exceto para o exercício mais recente.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as e despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa no exercício de 2025 foi:

	2025	
	Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores	% de rateio
BNDES	19.593.655	56%
BNDESPAR	10.994.798	32%
FINAME	4.177.804	12%
Total do Sistema	34.766.257	

26.21. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

A Resolução BCB n.º 2, de 12 de agosto de 2020, em seu parágrafo 4º do artigo 34, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Define-se como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jean Keiji Uema - Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Maria Laura Da Rocha

Nelson Edgar Leite

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva - Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra - Presidente

Flávio José Roman

Suzana Teixeira Braga

Antônio Simões Branco Junior – Suplente

Denis do Prado Netto - Suplente

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite - Presidente

Carlos Ahmar

Marcos Tadeu de Siqueira

Waldemir Bargieri

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Marcos Paulo Pereira da Silva
CRC RJ 097.092/O-9



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores do

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Brasília - DF

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), identificadas como BNDES e BNDES Consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A diretoria executiva do BNDES é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Ênfase

Apresentação dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao período findo em 31 de março de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva do BNDES, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do BNDES. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se as suas formas e conteúdos estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas para o trimestre findo em 31 de março de 2025, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações financeiras intermediárias consolidadas preparadas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e foram apresentadas separadamente pelo BNDES, nesta data e sobre as quais emitimos relatório de revisão de informações intermediárias consolidadas, não contendo qualquer modificação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO